



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JOSÉ MARINE QUEIROZ DA SILVA

**COMO PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA NAS ENTIDADES DO TERCEIRO
SETOR PODEM MELHORAR A PERCEPÇÃO DE CONFIANÇA DA SOCIEDADE
EM FACE DOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO E SONEGAÇÃO DE
IMPOSTOS**

RECIFE

2023

JOSÉ MARINE QUEIROZ DA SILVA

**COMO PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA NAS ENTIDADES DO TERCEIRO
SETOR PODEM MELHORAR A PERCEPÇÃO DE CONFIANÇA DA SOCIEDADE
EM FACE DOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO E SONEGAÇÃO DE
IMPOSTOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Ciências Contábeis e Atuariais da
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE,
como requisito parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Rodrigo Gomes Vaz Bastos

RECIFE

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Silva, José Marine Queiroz da.

Como práticas de transparência nas entidades do terceiro setor podem melhorar a percepção de confiança da sociedade em face dos crimes de lavagem de dinheiro e sonegação de impostos / José Marine Queiroz da Silva. - Recife, 2023.

63 p

Orientador(a): Rodrigo Gomes Vaz Bastos

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Contábeis - Bacharelado, 2023.

1. Terceiro Setor. 2. Transparência. 3. Sonegação Fiscal. 4. Lavagem de dinheiro. I. Bastos, Rodrigo Gomes Vaz. (Orientação). II. Título.

650 CDD (22.ed.)

FOLHA DE APROVAÇÃO

JOSÉ MARINE QUEIROZ DA SILVA

COMO PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA NAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PODEM MELHORAR A PERCEPÇÃO DE CONFIANÇA DA SOCIEDADE EM FACE DOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO E SONEGAÇÃO DE IMPOSTOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em: 22/05/2023

BANCA EXAMINADORA

Prof. Rodrigo Vaz Gomes Bastos
Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Miguel Lopes de Oliveira Filho
Universidade Federal de Pernambuco

Profa. Ilka Gislayne de Melo Souza
Universidade Texto Texto

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelo diário dom da vida, por minha saúde e por ser a luz que me guia por todos os caminhos. Ele que me abençoa com uma vida privilegiada em tantos sentidos, inclusive pelas razões dos meus próximos agradecimentos. Mas, sobretudo, por mesmo quando o caminho parecia de cansaço, dor e ausência, o Senhor se pôs ao meu lado, a caminhar, e a falar, explicar, todas as coisas que aconteceram e, por mais que meus olhos não conseguissem percebê-Lo, meu coração ardia enquanto Ele me falava.

À minha família, base de toda minha educação, ética e moral. Por toda estrutura e conforto que me proporcionou e proporciona no que se refere ao incentivo, ao amor, ao carinho e tantas outras coisas. São vocês que sempre acreditaram em mim, em qualquer que fosse o desafio, e que nunca me deixaram desanimar, desistir ou mesmo me sentir incapaz ou insuficiente.

À minha mãe, por ser exemplo de força, garra, perseverança e inteligência. E que, além de ser todo esse exemplo ainda encontra tempo em meio a tantos afazeres profissionais, dentre outros, para poder sentar, ouvir, conversar e ajudar, e não apenas com conselhos, mas com atitudes práticas. Sem ela, talvez este trabalho não estivesse aqui, ou ainda que estivesse, teria uma qualidade extremamente inferior.

Ao meu pai, por ser exemplo de ética, trabalho, moral e amor. Ele que sempre me incentivou e esteve ao meu lado em tudo que me propusesse realizar. Além de tudo também me fez me sentir forte quando eu mesmo não acreditava em mim, e que faz questão de me lembrar diariamente. Sem ele, não seria metade de quem eu sou e espero um dia poder ser metade do que ele é.

À minha noiva, por todo amor, companheirismo e parceria em tudo. Ela transforma todas as coisas e as deixa mais leve e, como se já não fosse suficiente, ainda divide todo esse peso comigo. Com ela eu sei que nunca estarei sozinho e sei que o caminho terá sempre muito mais amor e leveza.

À minha irmã, por sempre ser um espelho daquilo que eu posso alcançar, e pelo exemplo de força e resiliência em tudo, aqui também incluindo meu cunhado. Ela me ensinou que qualquer tarefa deve ser realizada com muito amor e completude. Que se não for para fazer bem-feito, talvez nem valha a pena ser feito. Mas, sobretudo, que mesmo nas maiores dores, podemos olhar ao lado e encontrar amor e forças para seguir.

Ao Instituto das religiosas da Instrução Cristã, ao EJD, Leigos e Comunidade dos Viventes. Por serem pedras fundamentais na minha educação acadêmica e espiritual. Sem eles, não seria capaz de olhar ao redor e enxergar a Deus. Além disso por me ensinarem diariamente o que é o Amor, onde está e que devemos amá-Lo até o fim.

Aos meus afilhados, por serem presentes de Deus e lembranças constantes do quanto sou amado por ter pessoas tão especiais confiadas a mim.

Aos meus amigos, que serem forneceram estrutura e alegria durante toda minha vida. Além disso por toda compreensão nos períodos de reclusão e amor que sempre chegou de diversas formas. Aqui, sobretudo, por saber que posso contar com eles para tudo.

Ao meu psicólogo, por me fazer entender que a cruz não é o fim, mas um processo necessário para se chegar à ressurreição.

Por fim, ao meu orientador, Rodrigo Vaz, não apenas pela brilhante orientação neste trabalho. Mas pela amizade e ensinamentos tanto nas salas de aula, monitoria, orientações, quanto fora desses ambientes.

A todos esses meus sinceros agradecimentos, sem vocês não teria chegado até aqui.

RESUMO

Com tantas notícias de crimes que atacam direta ou indiretamente o patrimônio público, fazendo com que recursos que poderiam ser destinados a melhorias necessárias em campos como educação, saúde, segurança, infraestrutura, dentre outros, se fazem necessários estudos que possam entender a percepção da população em meio a esses casos. Além disso, entidades do terceiro setor, que podem realizar excelentes trabalhos, suprimindo a carência estatal em diversos campos e públicos, podem acabar sendo utilizados para a prática desses delitos. Neste trabalho os crimes escolhidos para estudo foram os crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Portanto, foi realizada uma análise do que são esses tipos penais e de como podem vir a macular a sociedade. Como uma, contravia em relação aos crimes, também foram estudadas práticas de transparência, para entender se e como poderiam influenciar na percepção da população em relação aos crimes e às entidades do terceiro setor. Para tanto foi realizada uma pesquisa com a finalidade de apurar a percepção da população em relação as entidades do terceiro setor em face aos crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro e como as práticas de transparência podem influenciar nesta percepção. Por fim, de acordo com os resultados da pesquisa, foi possível analisar que a percepção da população em relação as entidades do terceiro setor em face dos crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro se mostra bastante dividida, mas ainda com a maior parte contribuindo com tais entidades. No entanto, mostrando um potencial de grande melhora em relação a melhora dos níveis de transparência.

Palavras Chave: Terceiro Setor, Transparência, Sonegação Fiscal, Lavagem de dinheiro.

ABSTRACT

With so many news of crimes that directly or indirectly attack public property, causing resources that could be allocated to necessary improvements in fields such as education, health, security, infrastructure, among others, it is necessary to carry out studies that can understand the population's perception among these cases. In addition, third sector entities, which can carry out excellent work, supplying the state's need in various fields and publics, may end up being used to commit these crimes. In this work the crimes chosen for study were the crimes of tax evasion and money laundering. Therefore, an analysis of what these criminal types are and how they can come to stain society was carried out. As a contraindication in relation to crimes, transparency practices were also studied, to understand if and how they could influence the population's perception of crimes and third sector entities. To this end, a survey was carried out in order to determine the population's perception of third sector entities in the face of crimes of tax evasion and money laundering and how transparency practices can influence this perception. Finally, according to the results of the research, it was possible to analyze that the perception of the population in relation to third sector entities in the face of crimes of tax evasion and money laundering is shown to be quite divided, but still with the majority contributing with such entities. However, showing a potential for great improvement in relation to the improvement of transparency levels.

Keywords: Third Sector, Transparency, Tax Evasion, Money Laundering.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Faixa Etária dos Entrevistados	23
Gráfico 2- Gênero dos Entrevistados.....	24
Gráfico 3- Grau de Escolaridade dos Entrevistados	24
Gráfico 4- Religião dos Entrevistados.....	25
Gráfico 5- Região de Moradia dos Entrevistados.....	26
Gráfico 6- Região do estado de Pernambuco de Moradia dos Entrevistados.....	26
Gráfico 7- Ocupação dos Entrevistados	27
Gráfico 8- Contribuição ao Terceiro Setor dos Entrevistados.....	28
Gráfico 9- Entidades de contribuição dos Entrevistados.....	29
Gráfico 10- Resposta dos Entrevistados sobre Notícias de Entidades do terceiro Setor Envolvidas em Crimes.....	30
Gráfico 11- Receio dos Entrevistados em contribuir pra Instituições Filantrópicas após Escândalos	30
Gráfico 12- Acompanhamento dos Entrevistados após doações.....	31
Gráfico 13- Respostas dos Entrevistados sobre Transparência da Entidade Filantrópicas	32
Gráfico 14- Influência Sobre os Entrevistados Devido a Falta de Transparência das Instituições do Terceiro Setor.....	32
Gráfico 15- Contribuição dos Entrevistados para Instituições Transparentes.....	33
Gráfico 16- Contribuição dos entrevistados a Instituições Não Transparentes.....	34
Gráfico 17- Contribuição a Instituições que Prestam Contas à Sociedade.....	34
Gráfico 18- Influencia na contribuição devido à Falta de Transparência das Instituições Filantrópicas	35
Gráfico 19- Contribuição dos entrevistados à Instituições Transparentes	36
Gráfico 20- Opinião dos entrevistados Sobre a Honestidade ser uma boa ferramenta de Combate à Sonegação.....	36

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA.....	10
1.2 OBJETIVOS	13
1.2.1 <i>Objetivo Geral:</i>	13
1.2.2 <i>Objetivos Específicos</i>	13
1.3 JUSTIFICATIVA	13
2. REFERENCIAL TEÓRICO	15
2.1. CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO E SONEGAÇÃO FISCAL.....	15
2.2. O TERCEIRO SETOR	17
2.3. A TRANSPARÊNCIA	19
3. METODOLOGIA.....	21
4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS	23
4.1 APRESENTAÇÃO.....	23
4.1 ANÁLISE DOS DADOS.....	Erro! Indicador não definido.
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57
REFERÊNCIAS.....	61

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA

O atual momento no qual o Brasil está inserido, início do ano de 2023, tem forte relação com a insatisfação popular no que diz respeito aos crimes praticados contra a administração pública em seus diversos setores. Sendo assim, cada vez mais são buscadas formas de tentar diminuir essas práticas delituosas e otimizar as punições por estes crimes.

Cabe, de antemão, esclarecer que tais crimes contra a administração pública não são necessariamente delitos praticados no primeiro setor, Estado, mas sim aqueles que maculam direta ou indiretamente os cofres públicos, resultando em desvios ou perdas de capital que deveriam ser investidos na sociedade.

Em março de 2010 a Federação das Indústrias de São Paulo, FIESP, realizou um estudo no qual destacou o montante de aproximadamente 69 bilhões de reais perdidos pelo poder público em razão de crimes desta natureza (FIESP, 2010).

Vale a ressalva de que tais números correspondem há uma realidade de quase 13 anos atrás e, portanto, não caberá, no presente trabalho, uma análise mais aprofundada sobre isso, ficando apenas como uma alusão histórica para restar mais claro o prejuízo reportado anualmente em razão de tais práticas.

Muitos casos relacionados aos atos criminosos podem ser vistos nos noticiários quase que cotidianamente, vide a operação “Lava Jato”, envolvendo políticos famosos, Sérgio Cabral, José Dirceu, dentre outros, de acordo com matérias jornalísticas (SALOMÃO, 2017), ou muitos outros casos que não têm, necessariamente, conexão com a operação, mas que maculam tanto quanto possível o setor público brasileiro.

Para delimitar o escopo de estudo do presente trabalho, em razão da impossibilidade de analisar com maior profundidade e dedicação todos os crimes contra a administração pública, foram escolhidos os crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal.

Esses delitos foram escolhidos em razão, especialmente, de serem crimes que fogem um pouco mais daqueles praticados no âmbito do primeiro setor, como abordado anteriormente.

Assim, o trabalho se propõe a realizar também um estudo de aspectos e nuances desses crimes a fim de melhor entender como se dão ao ponto de saber quais prejuízos potencialmente podem causar e como podem se relacionar com entidades do terceiro setor, além disso, como a transparência pode ser um caminho que ajude na investigação e potencial punição de tais delitos.

A sonegação fiscal, no Brasil, juntamente com isenções fiscais, pode custar cerca de R\$ 900 bilhões anuais aos cofres públicos. Isso representa aproximadamente 12,8% do PIB e 64% da arrecadação da União, dados estes fornecidos pela Oxfam Brasil. (OXFAM, 2020)

A United Nations Office on Drugs and Crime, UNODC, é um escritório da ONU, Organização das Nações Unidas, que objetiva tornar o mundo mais seguro contra a droga, o crime organizado, a corrupção e o terrorismo, combatendo essas ameaças para alcançar saúde, segurança e justiça para todos e promovendo a paz e o bem-estar sustentável. Segundo este escritório: “A prática da lavagem de dinheiro pode fazer a economia de um país entrar em colapso porque ela altera o foco da demanda por recursos, torna taxas de investimentos e de câmbio voláteis e causa altas taxas de inflação.” (UNODC, 2023).

Portanto, a sonegação fiscal e a lavagem de dinheiro são práticas delituosas que podem causar prejuízos econômicos de grande porte aos cofres públicos e, conseqüentemente, a toda sociedade, pois, como já frisado anteriormente, estes recursos poderiam ser aproveitados e alocados em diversos setores sociais carentes no país.

Neste sentido, as entidades do terceiro setor podem ser “alvos fáceis” para pessoas que buscam cometer tais práticas delitivas. Seja por dar uma “maquiagem” de boas ações que possam vir a ser realizadas pela entidade ou até mesmo por poderem parecer “soluções fiscais fáceis” para uma ocultação patrimonial. Como afirma Efraim (2014):

Nota-se que a efetividade do controle interno, estatal e social é fundamental para garantir a aplicabilidade da LIA, pois muito se ouve falar em lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, desvio de dinheiro público e crimes eleitorais ocorrendo em Organizações não governamentais de todo o país, conforme se noticia pela imprensa (EFRAIM, 2014, p. 13).

Aqui a autora refere-se à efetividade do controle interno, estatal e social é fundamental para garantir a aplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa. Nesse sentido vale o destaque para como as práticas de transparência também podem ser boas opções para atingir tais controles de forma mais eficiente.

Além disso, como coloca a autora, pode-se encontrar com facilidade na imprensa casos em que entidades do terceiro setor, como Organizações não governamentais, ONGS, e mesmo organizações religiosas, foram utilizadas para a realização dessas práticas delitivas.

Cabe também salientar que a função primordial das entidades do terceiro setor é alcançar as populações marginalizadas, carentes, que o Estado por si só não é capaz de atender.

Também relembrar que tais entidades não visam o lucro, mas apenas a prestação do serviço da melhor forma possível e a obtenção de verba necessária para manter suas atividades e, possivelmente, expandir e melhorar a realização das mesmas.

No entanto, com esses crimes podendo ser cometidos no âmbito das entidades do terceiro setor, são levantados vários problemas. Dentre eles o de como garantir a credibilidade da entidade em meio a esse espectro e de como assegurar ferramentas disponíveis às autoridades competentes para melhor investigar e punir as práticas delituosas.

Tendo isso em vista, uma das alternativas que mais chamam atenção nesta questão são as práticas de transparência nas entidades do terceiro setor, através das quais não apenas as autoridades competentes tenham acesso, bem como a população possa conferir tais informações.

Segundo Pires (2011):

A transparência administrativa pressupõe a disponibilização de informações, diretamente aos interessados e aos cidadãos, como condição da preservação do princípio do interesse público e da participação ativa da população no processo de autonomia coletiva e de controle social das políticas e atos públicos, estreitando e democratizando as relações entre o Estado e a sociedade civil (PIRES, 2011, p. 66).

No Brasil, a lei da transparência (Lei 12.527) foi publicada em 2011 pela então presidente Dilma Rousseff. Tal lei especifica a publicidade em relação não apenas às entidades do primeiro setor, mas também a todas que recebam recursos provenientes do poder público, como será abordado mais à frente no presente trabalho.

Portanto, as práticas de transparência, que também serão estudadas na continuidade da pesquisa, se mostram, à priori, interessantes mecanismos para o auxílio no combate aos crimes supracitados, bem como podem ajudar na credibilidade das entidades do terceiro setor, perante a sociedade e facilitar a obtenção de recursos públicos para que consigam mais efetividade em seus objetivos.

Assim, em um cenário ideal, tanto as entidades do terceiro setor poderiam auxiliar mais pessoas que o Estado não consegue ser efetivo em sua prestação de serviço, como também o próprio Estado não sofreria com desfalques de recursos em um montante tão significativo, caminhando, desta forma, para a construção de um país mais justo, igualitário e visando a harmonia social como um alvo mais concreto.

Neste sentido, o presente trabalho se presta a discutir os aspectos dos crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal, como as entidades do terceiro setor pode ser utilizadas na prática desses crimes e, principalmente, se é como as práticas de transparência podem auxiliar no combate a esses males. Além disso, pretende-se buscar compreender a percepção da sociedade

quanto à confiança para com entidades do terceiro setor em face dos crimes de sonegação fiscal e Lavagem de Dinheiro.

Deste modo, este trabalho tem por objetivo responder a seguinte pergunta problema: **As práticas de transparência aplicadas a entidades do terceiro setor são capazes de melhorar a percepção da sociedade no que tange à confiabilidade a essas entidades em face aos crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal?**

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 *Objetivo Geral:*

Descobrir se práticas de transparência nas entidades do terceiro setor podem melhorar a percepção de confiabilidade da sociedade para com essas entidades em face dos crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro.

1.2.2 *Objetivos Específicos*

- Avaliar a percepção de confiança da sociedade em relação às entidades do terceiro setor em face dos crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro.
- Identificar se as práticas de transparência são capazes de melhorar a percepção da sociedade em relação às entidades do terceiro setor.

1.3 JUSTIFICATIVA

Como citado anteriormente, o Brasil teve ao longo dos últimos anos alguns casos relevantes de crimes contra a administração pública, casos estes que foram importantes para a perda de credibilidade do país e consequente crise econômica que tem passado desde o ano de 2019 (FERREIRA, 2015).

Assim, busca-se por meios que possam ajudar os órgãos de controle e outros órgãos públicos do judiciário, da polícia e afins no combate a estes crimes que podem ser bastante lesivos ao patrimônio público, e consequentemente à população em geral.

Tendo em vista que o dinheiro desviado pelos crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal poderia ser utilizado na saúde, segurança, educação, e outras áreas, é possível aquilatar a importância de não ter este dinheiro perdido em ações delituosas.

Portanto, é importante encontrar meios que possam servir de auxílio para combater estes crimes que podem trazer grandes males à sociedade. E, dentre os meios que podem possibilitar este auxílio, foi escolhido para ser objeto de estudo deste trabalho as práticas de transparência nas entidades do terceiro setor.

Esta escolha foi realizada em razão da crença pessoal do autor, que acredita que a prática da transparência pode ser eficaz como auxílio no combate ao crime.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO E SONEGAÇÃO FISCAL

Diante de vários acontecimentos e irregularidades presenciadas, um dos pontos que causa maior indignação na população são os crimes contra a administração pública. De fato, são crescentes os protestos contra estes atos e o discurso a favor da moralidade no setor público. Dentre estes crimes, se destacam os crimes de Lavagem de Dinheiro e Sonegação fiscal. Nesse sentido, é preciso defini-los.

Segundo o dicionário da língua portuguesa, sonegação é o “Crime que consiste no não pagamento de algum imposto, especialmente o imposto de renda: sonegação de impostos; sonegação de imposto de renda” (DICIO, 2022)

No âmbito de nosso ordenamento jurídico, tais crimes estão previstos em leis distintas. O crime de Sonegação Fiscal foi introduzido no ordenamento jurídico brasileiro na lei 4.729/65 e, atualmente também está previsto na lei 8.137 de 27 de dezembro de 1990, que prevê os crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as leis de consumo. Está contido no Artigo 2º trazendo a obrigatoriedade do recolhimento dos impostos no devido prazo legal, sob a pena de detenção de 6 meses a 2 anos e multa para aqueles que não a cumprirem. Como pode ser observado no trecho a seguir, retirado da referida legislação.

Art. 1º da Lei nº 4.729/65

Constitui crime de sonegação fiscal:

I – Prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informação que deva ser produzida a agentes das pessoas jurídicas de direito público interno, com a intenção de eximir-se, total ou parcialmente, do pagamento de tributos, taxas e quaisquer adicionais devidos por lei;

II- Inserir elementos inexatos ou omitir rendimentos ou operação de qualquer natureza em documentos ou livros exigidos pelas leis fiscais, com a intenção de exonerar-se do pagamento de tributos devidos à Fazenda Pública;

III – Alterar faturas e quaisquer documentos relativos a operações mercantis com o propósito de fraudar a fazenda pública;

IV- Fornecer ou emitir documentos gratuitos alterar despesas, majorando-as, com o objetivo de obter dedução de tributos devidos à Fazenda Pública, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis;

V- Exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário da paga, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida do imposto sobre a renda como incentivo fiscal.

Pena: Detenção, de seis meses a dois anos, e multa de duas a cinco vezes o valor do tributo. (LEI, 4.729/65)

Da mesma forma, se mostra interessante a diferenciação da legislação de sonegação fiscal com os crimes contra a ordem tributária, a fim de evitar quaisquer confusões entre ambos.

Além disso, é importante destacar que os crimes contra a ordem tributária não fazem parte do escopo do presente trabalho e sua legislação segue apenas para diferenciar do crime de sonegação fiscal.

Art. 1º da Lei nº 8.137/90

Constitui crime contra a ordem tributária, suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer outro acessório mediante as seguintes condutas:

Omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

Fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

Falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

Elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

Negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa à venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza:

I – Fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

II – Deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo da obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;

III- exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer porcentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida do imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;

IV- Deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de impostos liberadas por órgãos ou entidades de desenvolvimento;

V-Utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública. Pena-detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Por outro lado, o crime de lavagem de dinheiro possui legislação própria, estando previsto na lei 9.613 de março de 1998. Em seu artigo 1º já prevê o tipo penal de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

O crime de lavagem de dinheiro consiste no processo por meio do qual se opera a transformação de recursos obtidos de forma ilícita em ativos com aparente origem legal, fazendo-se inserir um grande volume de fundos nos mais diversos setores da economia (CAPEZ, 2006, p. 585).

Portocarrero (2012, p. 302) que a própria expressão “lavagem de dinheiro” se originou na década de 20 quando o notório mafioso Capone, a fim de ocultar a origem de seus ganhos, comprou uma rede de lavanderias afim de alocar os valores recebidos de origem criminosa e convertê-los em dinheiro “limpo” através do negócio de lavagem de roupa.

Tais crimes possuem aguda gravidade no que se refere aos danos e potenciais danos realizados ao patrimônio público pois acarretam uma arrecadação abaixo do devido por parte do Estado, podendo também resultar em escassez de verbas para diversas obras no país. Assim, destacam-se os tipos penais ora estudados a fim de auxiliar no combate a este tipo de situação e buscar uma sociedade cada vez mais justa e igualitária.

E, como forma de serem praticados de uma maneira mais “discreta”, já se utilizaram de diversas maneiras, tais como a utilização de empresas de fachada, que são entidades legalmente constituídas, que participam de um mercado legítimo e são utilizadas para contabilizar recursos oriundos de atividades ilícitas, tais como as lavanderias, de acordo com o exemplo supracitado. Vale destacar que as entidades do terceiro setor, são alvos muito frequentes desse tipo de “lavagem”.

2.2. O TERCEIRO SETOR

No que se refere à organização econômica brasileira existem três setores distintos, mas conectados entre si, o primeiro é o Estado, o segundo por entidades do setor privado e o terceiro formado por instituições sem fins lucrativos (CUNHA, 2012).

De acordo com o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, CRC-RS, o terceiro setor é formado por entidades sem fins lucrativos de caráter privado, não objetiva a distribuição de lucros, mas prestar serviços públicos essenciais, trabalhando com os que de certa forma estão à margem da sociedade.

No entanto, também é importante a ressalva de que tais entidades do terceiro setor não representam uma “novidade” no Brasil. De acordo com Salvatore tais atividades existem desde a época do Brasil Colônia, nas quais tais instituições atuavam em conjunto com a Igreja Católica. No entanto, a interpretação como “setor” é, de fato, nova.

Fischer, por sua vez, defende que essa identificação enquanto “setor” busca uma equiparação em relação ao “Primeiro Setor”, o Estado, e ao “Segundo Setor”, as empresas privadas. Surgindo a identidade do terceiro setor após os anos noventa e ganhando visibilidade com a inserção das Organizações não governamentais (ONGS), e com a proposta de parceria intersetorial. Sobre isso, pontua Fischer (2002).

Nesse contexto, as alianças intersetoriais são as relações de colaboração estabelecidas entre duas ou mais organizações, cada qual inserida em um dos três setores. Essas alianças são constituídas para elaborar e implementar projetos e programas que visam beneficiar uma comunidade, erradicar ou minimizar algum

problema social, atender as necessidades de grupos carentes ou divulgar e defender uma causa de interesse público (FICHER, 2005, p.12)

O auferimento de recursos pode ter diversas fontes, doações de uma rede de captadores (técnicos, especialistas, voluntários), transferidores (doadores) e mobilizadores de recursos, tudo voltado para o desenvolvimento do trabalho dessas entidades (SCHEUNEMANN & RHEINHEIMER, 2013).

Além disso, o Poder Público também concede benefícios como imunidade e isenção de impostos e contribuições e isso contribui para a criação de novas fundações, associações, ONGS e outras organizações que compõem o Terceiro Setor. Tais entidades também podem receber recursos públicos através de convênios, contratos, subvenções sociais e termos em parceria (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2008).

Através de parcerias e alianças de variados segmentos da sociedade as entidades do Terceiro Setor conseguem incentivos para a concretização de suas ações, dependendo, no entanto, de controles internos para gerir bem seus recursos e alcançar sustentabilidade econômica. Assim, a gestão dos recursos financeiros e humanos das entidades configuram um de seus maiores desafios.

O Terceiro Setor nasce da necessidade de suprir lacunas deixadas pelo Estado no atendimento a sociedade (SLOMSKI *et al*, 2007). Tais autores ainda afirmam que o crescimento deste setor foi acarretado por uma busca de alternativas que amenizem esses problemas. Este crescimento acaba por acirrar a competição entre organizações deste setor para a arrecadação de recursos (CARNEIRO *et al*, 2011).

Dessa forma, pode-se resumir que o Terceiro Setor se refere às instituições sem fins lucrativos que exercem as atividades típicas de Estado, as quais este não consegue cobrir em suas atribuições. Alguns dos seus maiores desafios atuais são a arrecadação de verbas e as organizações internas. Tais verbas podem ser oriundas de doações do setor privado, ou mesmo de pessoas físicas, como de parcerias e repasses do Estado.

Assim, é perceptível a grande importância dessas organizações para o país e em especial para aquelas pessoas à margem da sociedade que não são alcançadas pelo Estado. Seus serviços são essenciais para que algum dia se possa alcançar uma maior harmonia social e a prosperidade do país.

2.3. A TRANSPARÊNCIA

Apesar das entidades do terceiro setor prestarem serviços essenciais em um país como o Brasil, há pessoas ou grupo de pessoas que podem se utilizar dessas entidades como meios de obtenção de vantagens econômicas e financeiras e para isso se valem do cometimento de crimes, especialmente aqueles que envolvem dinheiro. Dessa forma, para melhor combater tais situações, as práticas de transparência aparecem como um bom auxílio nesse combate.

Assim, pelo fato de realizarem uma função de interesse público, espera-se que as entidades do terceiro setor apresentem de modo transparente, seu portfólio de projetos e seus resultados e recursos alcançados (OLAK & NASCIMENTO, 2008).

A prática da transparência pode ser compreendida como uma maneira de melhorar a imagem pública da entidade com a sociedade em geral, compreendendo, inclusive, doadores, potenciais financiadores, e mesmo o governo, por meio da divulgação de suas atividades e da destinação dos montantes arrecadados, “atendendo às expectativas dos investidores e fomentando mais recursos para o atingimento do objetivo social” (TONDOLO *et al.*, 2016, p. 3).

De acordo com Paula, Brasil e Mário (2009, p. 131, apud Marcovitch, 1997, p.121), “(...) por desempenhar função de interesse público, espera-se que a Organização do Terceiro Setor cultive a transparência quanto ao seu portfólio de projetos e, também, quanto aos resultados obtidos e aos recursos alocados”.

Contudo, muitas vezes as entidades do terceiro setor parecem não estar interessadas em dar publicidade aos seus demonstrativos financeiros, ou mesmo nas ações realizadas com os recursos recebidos (TONDOLO *et al.*, 2016, p. 3).

Esse desinteresse é muito negativo pois além de diminuir a credibilidade da entidade pode acarretar também negativamente na arrecadação de recursos que, por sua vez, influencia na forma como seus serviços serão prestados e, por fim, no impacto gerado para a população. Isso em razão de uma própria “onda de desconfiança” (SOLDI *et al.*, 2007, p. 5) recebida por conta da falta ou obscuridade de informações.

Em 2014, foi promulgado o Marco Regulatório do Terceiro Setor, lei nº 13.019, pela então presidente Dilma Rousseff, que dita expressamente em seu artigo 11º: “a organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública” (Brasil, 2014).

No entanto, a transparência é proporcional ao nível de disseminação e disponibilidade de informações, observando, assim, a organização, a qualidade, o rigor dessas informações e como estas foram disponibilizadas a terceiros (BOARD *et al.*, 2002; BUSHMAN *et al.*, 2004).

Tal ditame legal, apesar de ajudar a nortear a prática da transparência nas entidades do terceiro setor no Brasil, por si ainda não garante a qualidade da informação, conforme Soldi *et al.* (2007, p. 4) “divulgar qualquer tipo de informação não resolve o problema da falta de transparência já que a informação disseminada deve possuir qualidade para que atenda às premissas da transparência”.

Além disso “O simples fato de divulgar qualquer informação não caracteriza a transparência, já que a informação a ser disponibilizada deve conter aspectos relevantes e possuir qualidade, atendendo assim as premissas da transparência” (SRINIVASAN, 2003).

Tondolo *et al.* (2014, p. 4) apresentam as três dimensões da transparência indispensáveis para a informação das entidades do terceiro setor:

(I) disclosure, que significa a evidenciação e/ou divulgação de informações da organização; (II) compliance, se refere à conformidade legal da organização; e (III) accountability, se refere à prestação de contas da organização. No entanto, esses conceitos não devem ser limitados às práticas contábeis, uma vez que muitas outras informações relevantes podem ser divulgadas almejando a transparência nos processos e decisões da organização.

Um importante instrumento de transparência é a própria prestação de contas, composta por elementos históricos da entidade, com a apresentação de demonstrações contábeis, as quais sejam visíveis aos olhos de terceiros, não somente às partes interessadas (OLAK; NASCIMENTO, 2008).

Board *et al.* (2002) enfatizam que os critérios mais citados no processo de transparência são a divulgação financeira, a disponibilidade de informações operacionais e administrativas aos diferentes públicos, o acesso às instalações físicas e a divulgação dos nomes dos membros da administração.

3. METODOLOGIA

Foram utilizadas pesquisas bibliográficas com foco em metodologia qualitativa e quantitativa, com a finalidade de apurar a efetividade das medidas pesquisadas para a investigação e eventual punição dos crimes estudados, bem como para conhecer melhor acerca das entidades do terceiro setor e as práticas de transparência. Para isto, a pesquisa bibliográfica abrangeu livros, artigos, textos e trabalhos científicos sobre o tema.

Utilizando-se do método dedutivo nas premissas de que, através das práticas de transparência nas contas públicas podemos alcançar maior transparência e quanto mais transparência, mais difícil se torna a prática de crimes e maior a percepção de confiabilidade nas entidades, portanto, a transparência nas contas públicas deve auxiliar o combate a estes crimes.

O presente trabalho utilizou pesquisas bibliográficas, a qual consiste na etapa inicial de todo o trabalho científico ou acadêmico, com o objetivo de reunir as informações e dados que servirão de base para a construção da investigação proposta a partir de determinado tema, para abranger sua proposta de pesquisa e buscar responder à pergunta problema.

“Uma pesquisa bibliográfica procura explicar e discutir um assunto, tema ou problema com base em referências publicadas em livros, periódicos, revistas, jornais, anais de congresso, etc.” (MARTINS & THEÓPHILO, 2009, p. 54). Então, as bases utilizadas nestas pesquisas bibliográficas foram livros teóricos sobre os assuntos de transparência e crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal, assim como textos, artigos e trabalhos científicos cujas temáticas se assemelhem a estas.

Assim, através das pesquisas bibliográficas pretendeu-se entender o que são as práticas de transparência, como se aplicam ao terceiro setor e como podem auxiliar no combate aos crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal. Com foco em análises qualitativas, que possuem como objetivo “compreender os fenômenos através da coleta de dados narrativos, estudando as particularidades e experiências individuais.”, a fim de compreender bem tais práticas. Isto foi realizado através de um profundo estudo nas bibliografias referentes às práticas de transparência e como podem contribuir para a investigação e posterior condenação, se for o caso, dos crimes de supracitados.

Foi necessária uma análise quantitativa, que possui como objetivo “compreender os fenômenos através da coleta de dados numéricos, apontando preferências, comportamentos e

outras ações dos indivíduos que pertencem a determinado grupo ou sociedade”, para saber como seria atualmente a percepção de confiança da sociedade em relação às entidades do terceiro setor, em face de crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal. Mas também para poder entender melhor se e como as práticas de transparência podem exercer influência sobre esta percepção.

Além disso, estudar os crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal, para entender a natureza destes delitos e outras características específicas de cada um deles. Aqui coube uma pesquisa qualitativa com objetivo de aprofundar a análise dos crimes de corrupção, bem como para entender a aplicabilidade dos crimes, e suas variações, no cotidiano do setor público.

Neste sentido, foi realizada uma pesquisa através do Google formulários para conhecer qual a percepção da sociedade em relação à confiança para com as entidades do terceiro setor em face dos crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal. Também se é como as práticas de transparência podem influenciar nessa percepção.

A pesquisa foi realizada no ambiente virtual visando abranger a maior população possível com a aplicação de um questionário com 20 questões, tendo sido respondido por 180 pessoas.

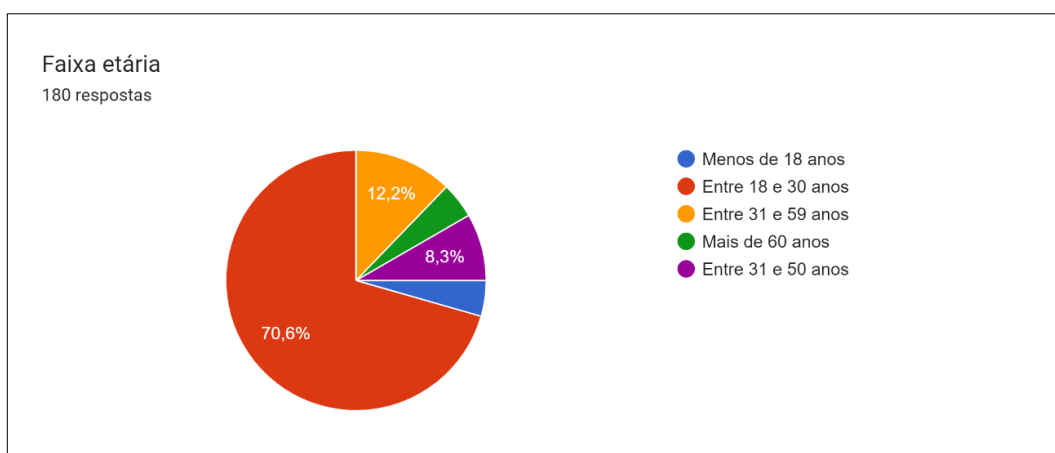
As perguntas foram divididas em dois blocos. O primeiro bloco foi composto por 7 questões sobre faixa etária, gênero, ocupação, credo, e região onde residem. O segundo bloco foi composto por 13 questões e procurou captar a percepção dos entrevistados em relação às entidades do terceiro setor, buscando entender se os entrevistados contribuem com as entidades, se já tiveram notícia de casos envolvendo as entidades em crimes de lavagem de dinheiro e de sonegação fiscal. Além disso, questionamentos sobre a transparência das entidades e como isso se relaciona com a confiabilidade dos entrevistados. Por fim, também foi questionado sobre se o entrevistado acreditaria se práticas de transparência seriam boas ferramentas para o combate aos crimes estudados no presente trabalho.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

4.1 APRESENTAÇÃO

Com as respostas registradas, foram realizados os seguintes gráficos, através do Google formulários. O primeiro bloco teve como objetivo identificar o perfil do entrevistado, e teve como primeira pergunta a faixa etária que se enquadrava:

Gráfico 1- Faixa Etária dos Entrevistados



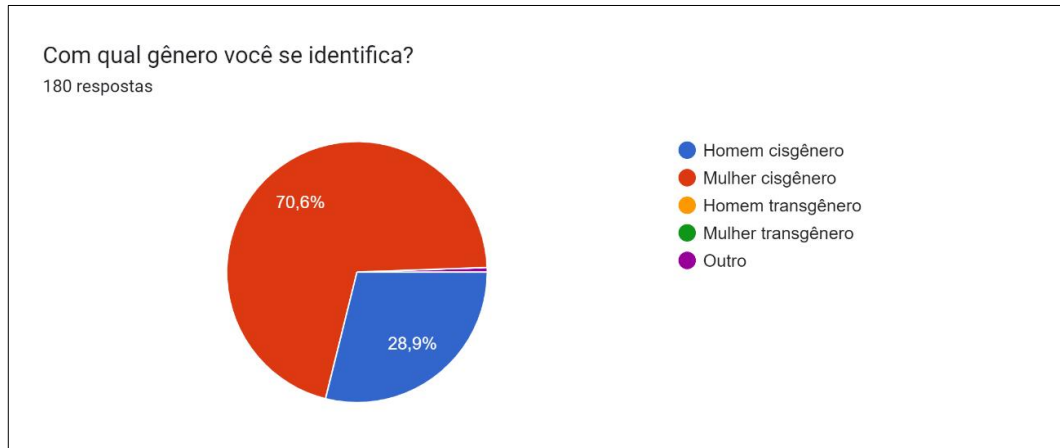
Fonte: O autor (2023)
Dados: primários

Em relação a esta primeira pergunta ocorreu um pequeno erro de digitação, ficando a faixa de 51 a 59 anos de fora das opções. E apesar de ter sido corrigido o quanto antes, algumas respostas foram registradas antes dessa correção. Desta forma, o número de pessoas que realmente se encaixou na categoria de 31 a 59 anos foi de 37 pessoas, correspondendo a aproximadamente 20,6% dos entrevistados.

Assim, pode-se perceber que a maior parte da população da pesquisa foi de jovens entre 18 e 30 anos, totalizando 127 pessoas. Em seguida, o grupo de 31 a 59 anos, já falado anteriormente e, por fim, 8 pessoas no grupo de mais de 60 anos e 8 no grupo de até 18 anos, ambos totalizando 4,4% da pesquisa.

A segunda pergunta foi sobre qual gênero o entrevistado se identificava, e teve como respostas:

Gráfico 2- Gênero dos Entrevistados

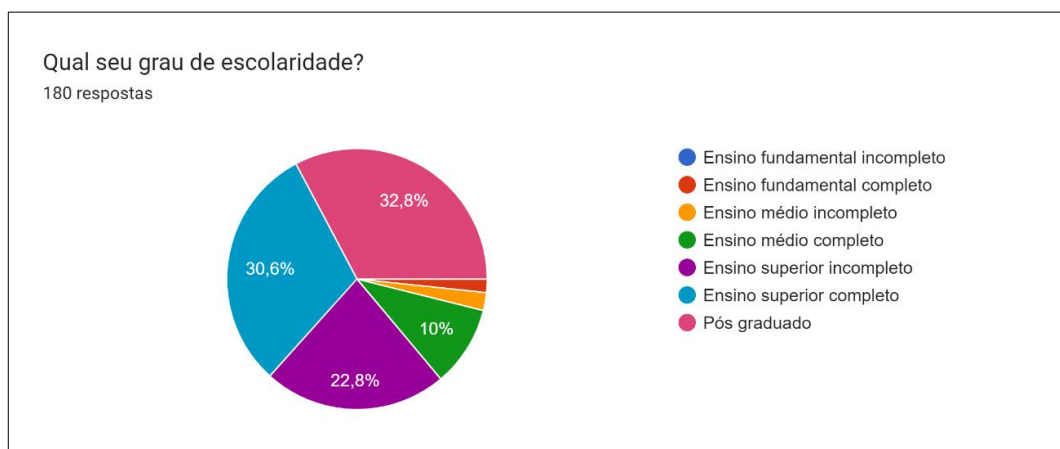


Fonte: O autor (2023)
Dados: primários

Neste caso, foi observada uma predominância de mulheres cisgênero como entrevistadas nesta pesquisa. A quantidade foi de 127 pessoas, totalizando 70,6% dos entrevistados. A quantidade de homens cisgênero foi de 52, totalizando 28,9% dos entrevistados. Ainda houve uma resposta categorizada como outro, totalizando 0,6% dos entrevistados. Não foram obtidas respostas para homens ou mulheres transgênero.

A terceira pergunta foi sobre o nível de escolaridade dos entrevistados, e obtive as seguintes respostas:

Gráfico 3- Grau de Escolaridade dos Entrevistados

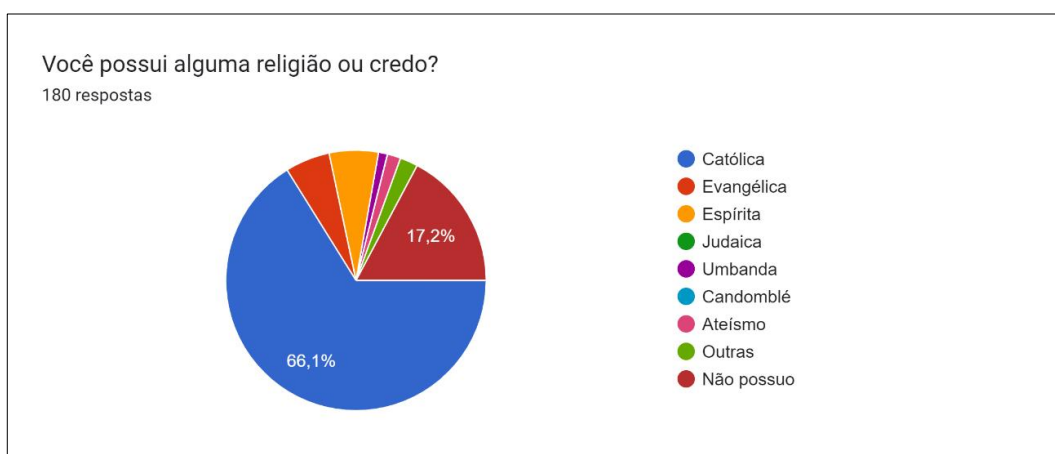


Fonte: O autor (2023)
Dados: primários

Neste caso as respostas foram mais diversificadas, mas a maior parte dos entrevistados é pós-graduado, foram 59 respostas, totalizando 32,8% dos entrevistados. 55 pessoas possuem o ensino superior completo, cerca de 30,6% dos entrevistados. As pessoas que têm o ensino superior incompleto somam a quantia de 41 e são 22,8% dos entrevistados. 18 possuem o ensino médio completo, cerca de 10% dos entrevistados. 4 pessoas possuem o ensino médio incompleto e 3 pessoas possuem o ensino fundamental completo, totalizando 2,2% e 1,7% dos entrevistados respectivamente. Não tiveram entrevistados com ensino fundamental incompleto.

A quarta pergunta foi sobre a religião ou credo dos entrevistados, e obteve as seguintes respostas:

Gráfico 4- Religião dos Entrevistados



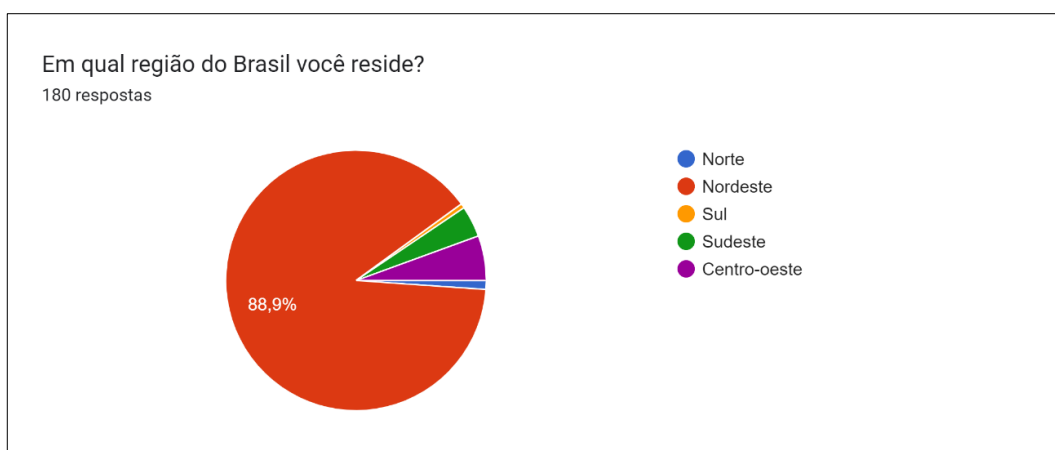
Fonte: O autor (2023)

Dados: primários

A maior parte dos entrevistados se identifica com a fé Católica, foram 119 respostas, totalizando 66,1% dos entrevistados. 17,2% das pessoas não se identificaram com nenhum credo, foram 31 respostas. A religião Espírita teve 11 respostas, totalizando cerca de 6,1% dos entrevistados. 10 pessoas se identificam com a religião Evangélica, totalizando 5,6% dos entrevistados. 3 entrevistados se declararam ateus e 2 tem a Umbanda como sua religião, são 1,7% e 1,1% dos entrevistados, respectivamente. Por fim, 4 pessoas. 2,2% dos entrevistados, se identificam com outras religiões e não foram registradas respostas referentes a religião judaica.

A quinta pergunta foi sobre a região do Brasil na qual o entrevistado reside e as respostas foram as seguintes:

Gráfico 5- Região de Moradia dos Entrevistados



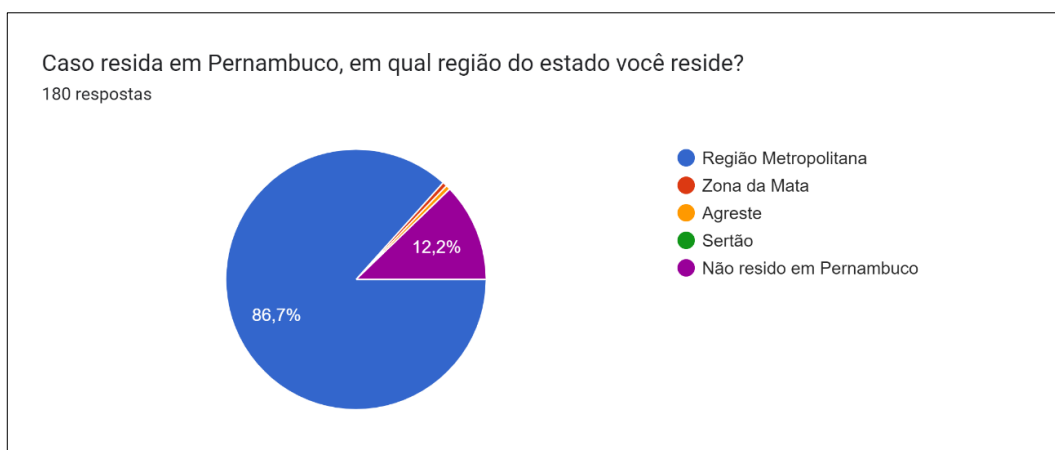
Fonte: O autor (2023)

Dados: primários

A pesquisa conseguiu abranger todas as regiões do país, mas teve sua maior parte de respostas provenientes da região Nordeste, foram 160 respostas que correspondem a 88,9% dos entrevistados. A região Centro-oeste foi a segunda que mais teve respostas, foram 10, totalizando 5,6% dos entrevistados. Em seguida, 7 entrevistados são da região Sudeste, 3,9% do total. E, por fim foram registradas 2 respostas do Norte e 1 do Sul do país, correspondendo a 1,1% e 0,6% dos entrevistados.

A sexta pergunta foi para descobrir em qual região de Pernambuco o entrevistado reside, caso residisse no estado, e teve as seguintes respostas:

Gráfico 6- Região do estado de Pernambuco de Moradia dos Entrevistados

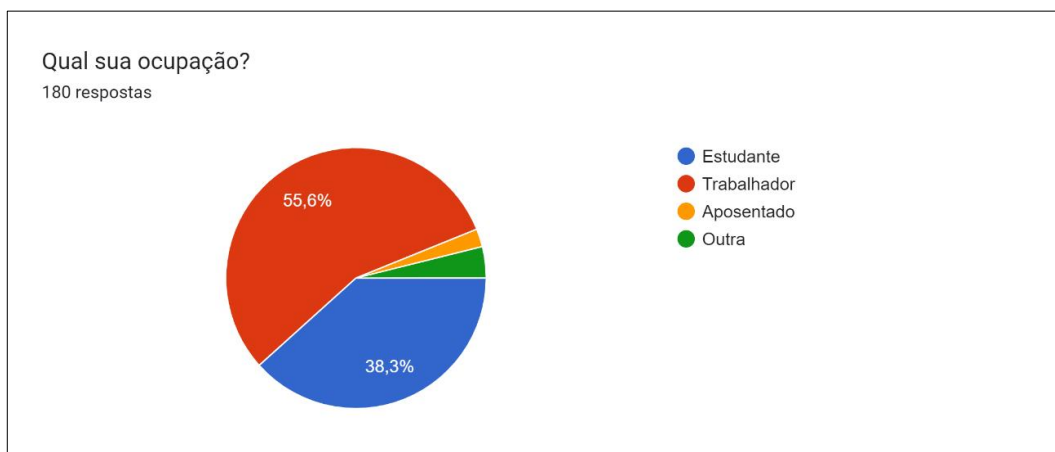


Fonte: O autor (2023)
Dados: primários

A maior parte dos entrevistados reside na Região Metropolitana de Recife. Foram 156 respostas, totalizando cerca de 86,7% dos entrevistados. Não residem em Pernambuco 22 dos entrevistados, cerca de 12,2% do total. Na zona da Mata e no Agreste foram registradas 1 resposta para cada uma dessas regiões, 0,6% do total. Além disso, não foram registradas respostas do Sertão Pernambucano.

A sétima e última pergunta do perfil do entrevistado foi sobre a ocupação, e teve as seguintes respostas:

Gráfico 7- Ocupação dos Entrevistados



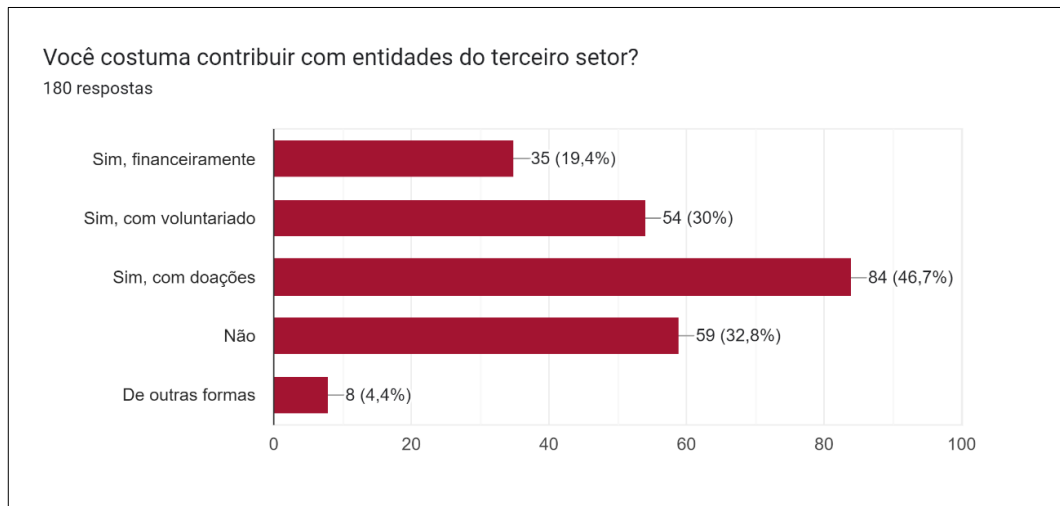
Fonte: O autor (2023)
Dados: primários

Nesta pergunta a maior parte se classificou como trabalhador. Foram 100 respostas, correspondendo a 55,6% dos entrevistados. Os estudantes corresponderam a 38,3% do total com 69 respostas. Foram 4 aposentados, 2,2% dos entrevistados e 7 pessoas responderam que possuem outra ocupação, cerca de 3,9% do todo.

As demais perguntas foram relativas à temática abordada no trabalho acerca de como as práticas de transparência nas entidades do terceiro setor podem auxiliar na percepção de confiabilidade destas organizações em face dos crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro.

A pergunta que abre o segundo bloco de questões, e a oitava da pesquisa, é se o entrevistado costuma contribuir com entidades do terceiro setor, e obteve as seguintes respostas:

Gráfico 8- Contribuição ao Terceiro Setor dos Entrevistados



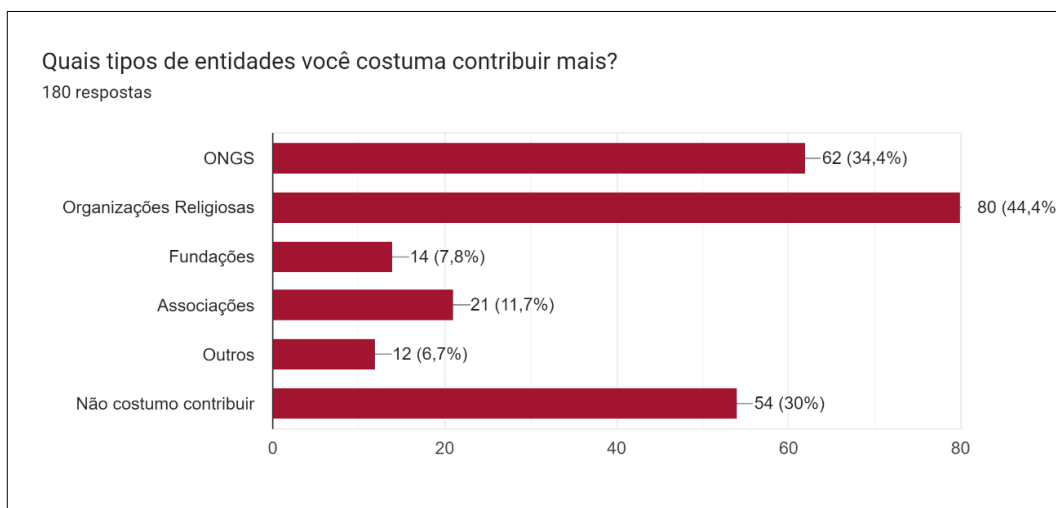
Fonte: o autor (2023)
Dados: primários

Cabe, antes da apresentar os resultados ressaltar que esta pergunta foi feita no modelo de caixa de seleção, na qual o entrevistado pode optar por mais de uma opção, diferentemente das anteriores que foram em formato de múltipla escolha.

A maior parte dos entrevistados respondeu que costuma contribuir com doações, foram 84 respostas, que correspondem a 46,7% dos entrevistados. 54 pessoas, 30%, responderam que contribuem com voluntariado e 35, 19,4%, que contribuem financeiramente. Os que não contribuem representam 32,8% do total, 59 pessoas. E, por fim, 8 pessoas contribuem de outras formas, o que corresponde a 4,4% dos entrevistados.

A nona pergunta também foi realizada no formato de caixa de seleção e questionou quais os tipos de entidade do terceiro setor com que os entrevistados mais costumam contribuir, e obteve as seguintes respostas:

Gráfico 9- Entidades de contribuição dos Entrevistados



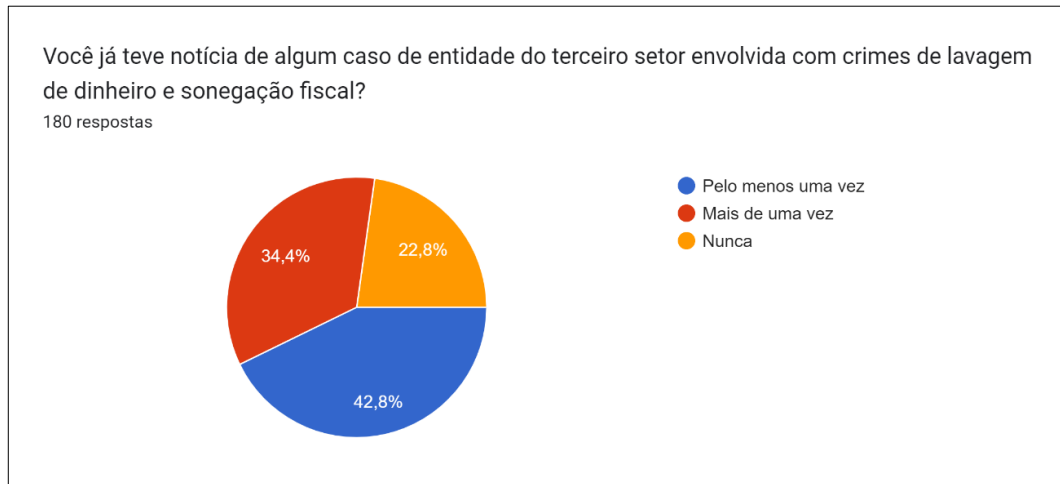
Fonte: O autor (2023)

Dados: primários

Neste caso as organizações religiosas representaram a maior porcentagem de resposta 44,4%, com 80 pessoas afirmando que costumam contribuir mais com esse tipo de entidade. As ONGS tiveram 62 respostas, totalizando 34,4% dos entrevistados. As fundações e associações tiveram 14 e 21 respostas, respectivamente, correspondendo com 7,8% e 11,7% dos entrevistados, respectivamente. 12 pessoas responderam que costumam contribuir com outras entidades do terceiro setor, cerca de 6,7% do total. E, por fim, 54 pessoas não costumam contribuir com qualquer entidade do terceiro setor.

A décima pergunta objetivou saber se os entrevistados já tinham tido alguma notícia de crimes de lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal envolvendo entidades do terceiro setor. As respostas foram as seguintes:

Gráfico 10- Resposta dos Entrevistados sobre Notícias de Entidades do terceiro Setor Envolvidas em Crimes

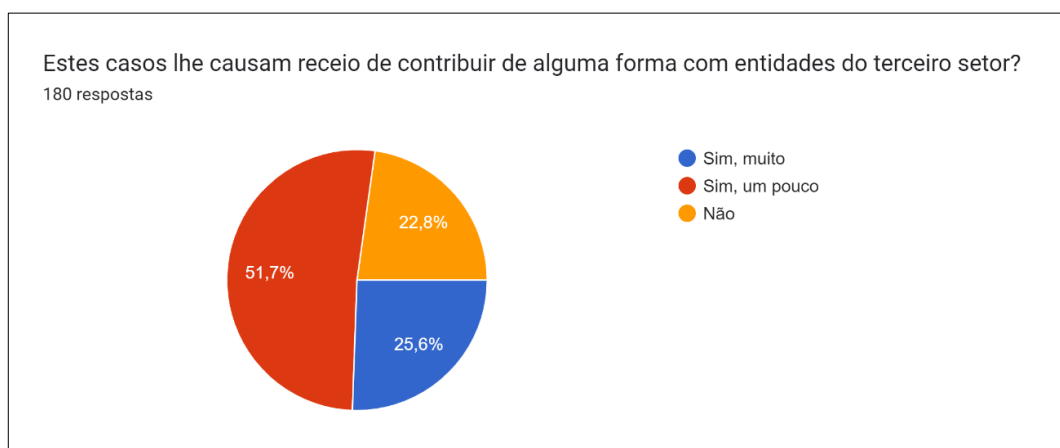


Fonte: O autor (2023)
Dados: primários

Foi verificado que a maior parte dos entrevistados já tiveram notícias de tais crimes envolvendo entidades do terceiro setor pelo menos uma vez, foram 77 respostas que corresponderam com 42,8% dos entrevistados. Os que já ouviram mais de uma vez correspondem a 34,4% dos entrevistados, foram 62 pessoas. E, por fim, 41 pessoas nunca tiveram notícia de qualquer entidade do terceiro setor envolvida nos crimes estudados, correspondendo a 22,8% do total.

A décima primeira pergunta foi se tais notícias causam receio para os entrevistados contribuírem de alguma forma com entidades do terceiro setor. As respostas foram as seguintes:

Gráfico 11- Receio dos Entrevistados em contribuir pra Instituições Filantrópicas após Escândalos



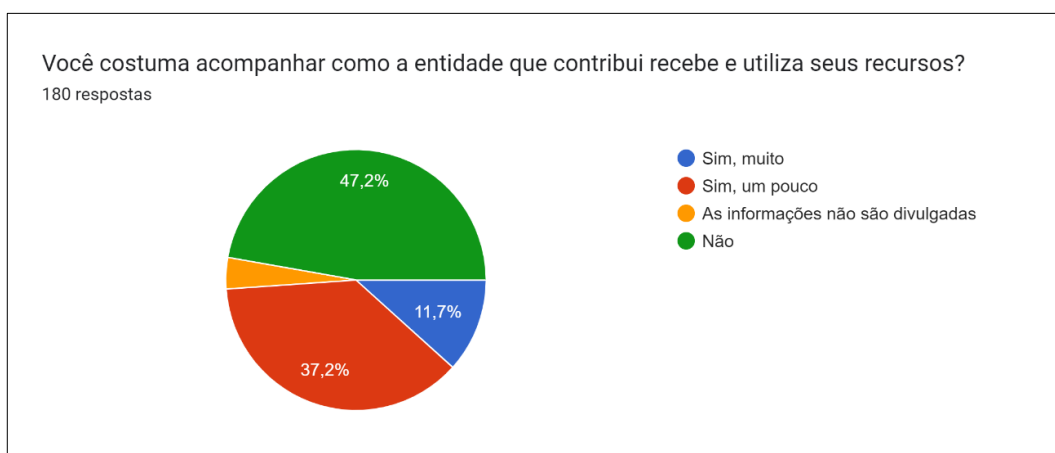
Fonte: O autor (2023)

Dados: primários

A maioria dos entrevistados responderam que as notícias causam um pouco de receio neles quanto a contribuir com estas entidades, foram 93 respostas, que totalizaram 51,7% dos entrevistados. 46 pessoas afirmaram que as notícias causam muito receio na contribuição, o que correspondeu a 25,6% dos entrevistados. Já, para 22,8% dos entrevistados, 41 pessoas, as notícias de entidades envolvidas nos crimes estudados não causam receio para que possa contribuir.

A décima segunda pergunta foi se os entrevistados costumam acompanhar como as entidades que eles contribuem utiliza seus recursos. As respostas foram as seguintes:

Gráfico 12- Acompanhamento dos Entrevistados após doações



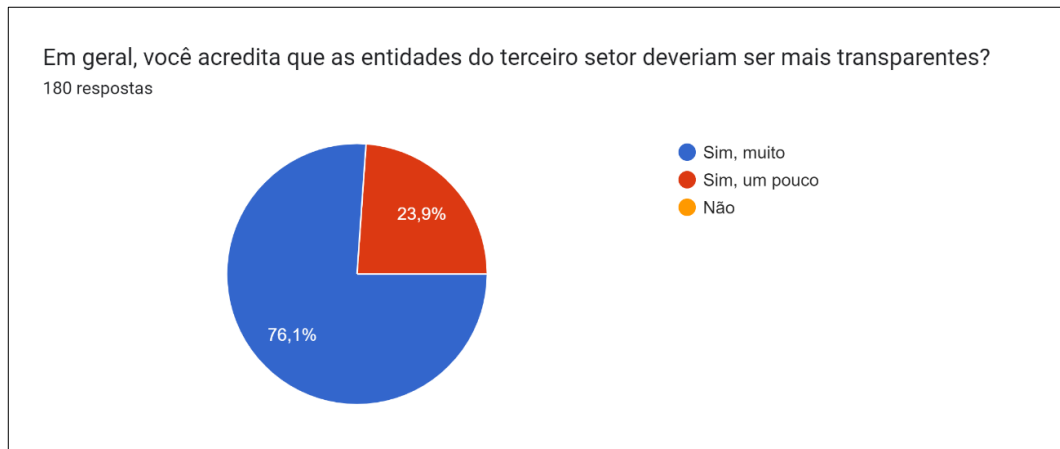
Fonte: O autor (2023)

Dados: primários

A maior parte dos entrevistados respondeu que não costuma acompanhar como as entidades que contribuem utilizam seus recursos, foram 85 pessoas, correspondendo a 47,2% dos entrevistados. 67 pessoas responderam que acompanham um pouco e 21 que acompanham muito, totalizando 37,2% e 11,7% do total, respectivamente. 7 pessoas ainda afirmaram que as informações das entidades que contribuem não são divulgadas.

A décima terceira pergunta foi se os entrevistados acreditam que as entidades do terceiro setor deve ser mais transparentes. As respostas foram as seguintes:

Gráfico 13- Respostas dos Entrevistados sobre Transparência da Entidade Filantrópicas

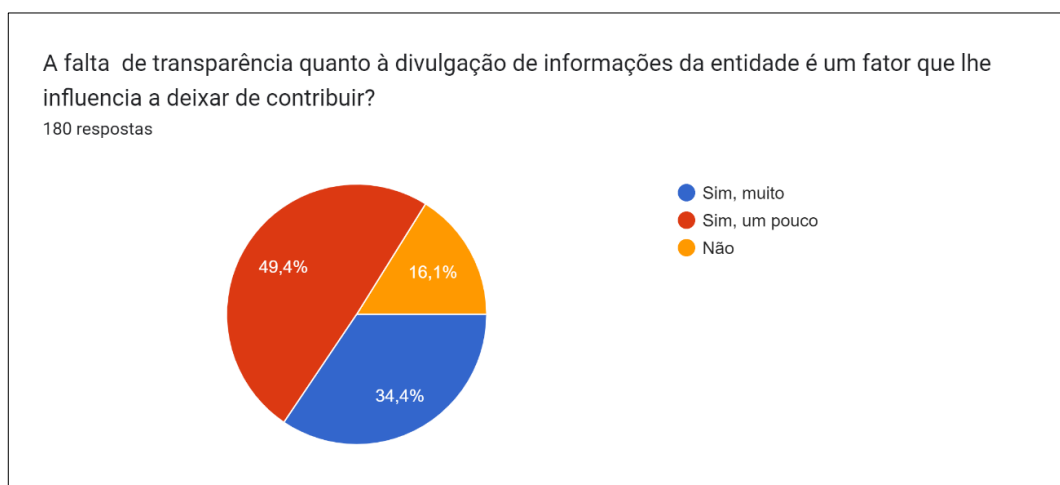


Fonte: O autor (2023)
Dados: primários

Neste quesito nenhuma pessoa respondeu que as entidades não deveriam ser mais transparentes. 137 acreditam que as entidades deveriam ser muito mais transparentes e 43 acreditam que deveriam ser um pouco mais transparentes. Tais números corresponderam a cerca de 76,1% e 23,9% dos entrevistados, respectivamente.

A décima quarta pergunta foi se a falta de transparência quanto à divulgação de informações da entidade é um fator que pode influenciar o entrevistado a deixar de contribuir. As respostas foram as seguintes:

Gráfico 14- Influência Sobre os Entrevistados Devido a Falta de Transparência das Instituições do Terceiro Setor

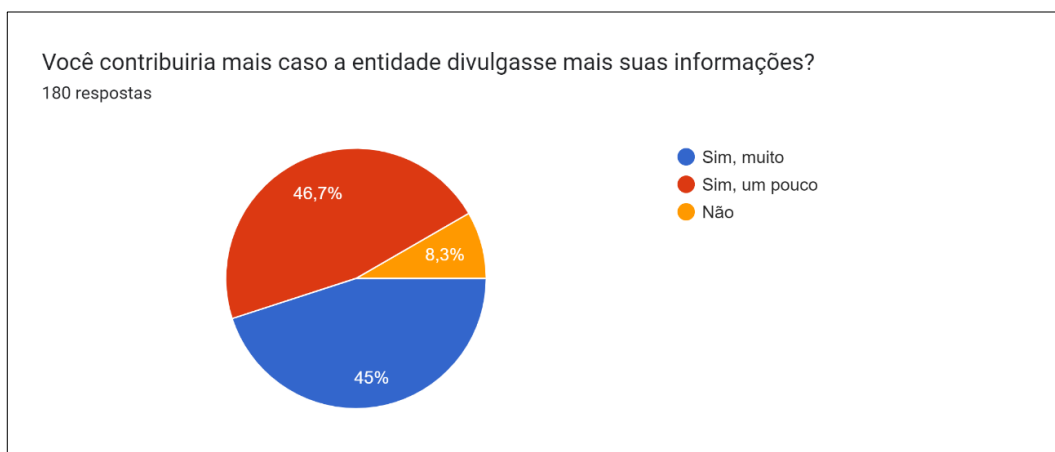


Fonte: O autor (2023)
Dados: primários

A maior parte das pessoas responderam que a falta de transparência quanto à divulgação de informações da entidade é um fator que influencia um pouco os entrevistados a deixar de contribuir com as entidades, fora 89 respostas, o que corresponde a cerca de 49,4% dos entrevistados. 34,4% dos entrevistados, 62 pessoas, afirmaram que tal falta influencia muito para que deixem de contribuir. E 29 pessoas responderam que isso não exerce influência nas suas contribuições para entidades do terceiro setor, totalizando cerca de 16,1% dos entrevistados.

A décima quinta pergunta foi se os entrevistados contribuiriam mais caso a entidade divulgasse mais suas informações. As respostas foram as seguintes:

Gráfico 15- Contribuição dos Entrevistados para Instituições Transparentes

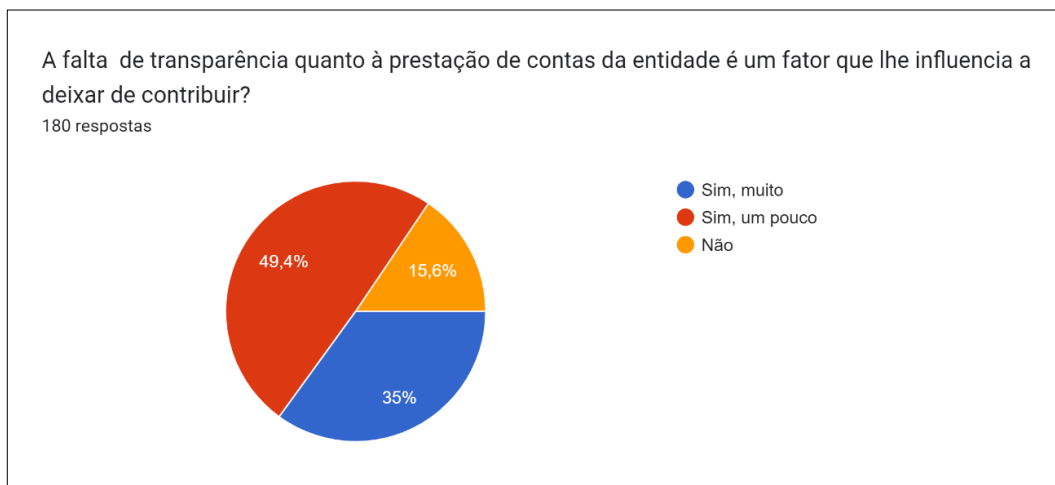


Fonte: O autor (2023)
Dados: primários

A maior parte dos entrevistados respondeu que contribuiria um pouco mais caso a entidade divulgasse mais suas informações, foram 84 respostas, totalizando cerca de 46,7% dos entrevistados. 45% responderam que contribuiriam muito mais casos a entidade divulgasse mais suas informações, foram 81 respostas. Por fim, 15 pessoas responderam que não contribuiriam mais caso a entidade divulgasse mais suas informações, cerca de 8,3% dos entrevistados.

A décima sexta pergunta foi se a falta de transparência quanto à prestação de contas da entidade é um fator que pode influenciar o entrevistado a deixar de contribuir. As respostas foram as seguintes:

Gráfico 16- Contribuição dos entrevistados a Instituições Não Transparentes

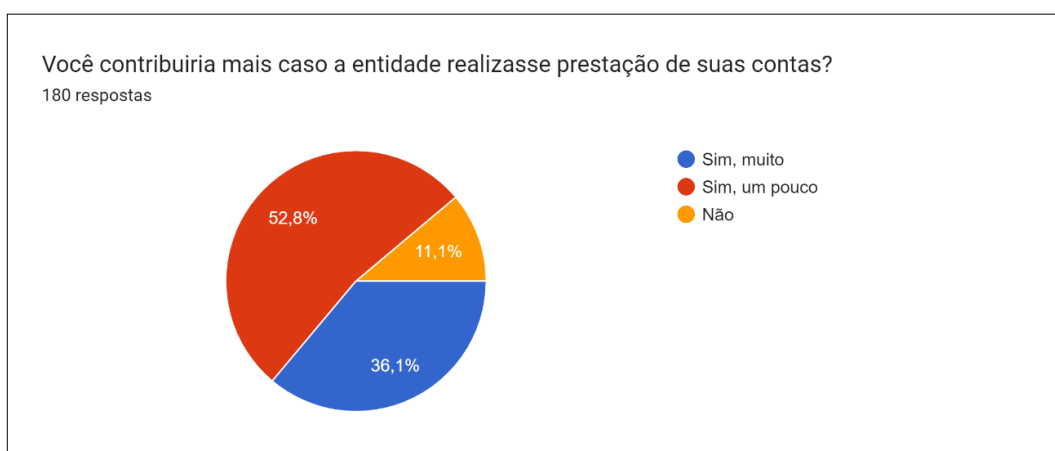


Fonte: O autor (2023)
Dados: primários

A maior parte das pessoas responderam que a falta de transparência quanto à prestação de contas da entidade é um fator que influencia um pouco os entrevistados a deixar de contribuir com as entidades, fora 89 respostas, o que corresponde a cerca de 49,4% dos entrevistados. 35% dos entrevistados, 63 pessoas, afirmaram que tal falta influencia muito para que deixem de contribuir. E 28 pessoas responderam que isso não exerce influência nas suas contribuições para entidades do terceiro setor, totalizando cerca de 15,6% dos entrevistados.

A décima sétima pergunta foi se os entrevistados contribuiriam mais caso a entidade realizasse prestação das suas contas. As respostas foram as seguintes:

Gráfico 17- Contribuição a Instituições que Prestam Contas à Sociedade

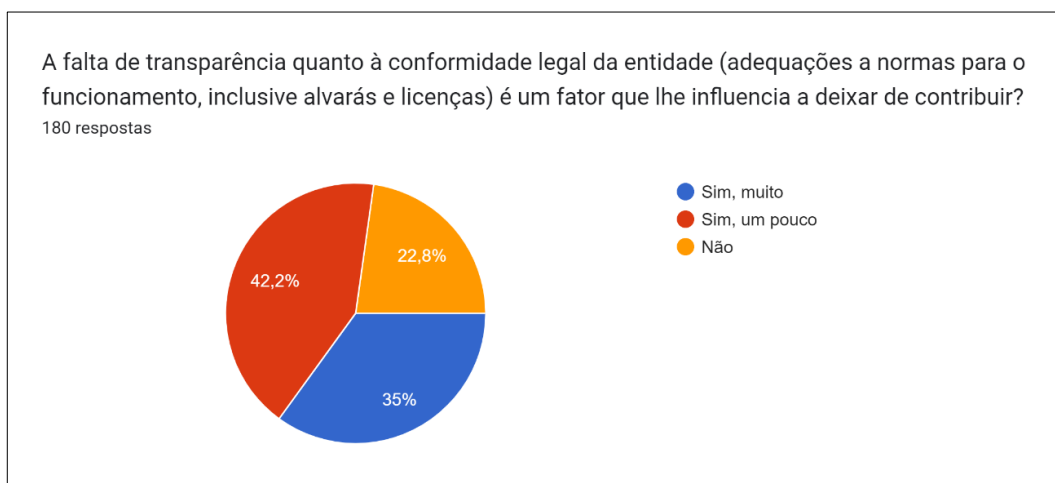


Fonte: O autor (2023)
Dados: primários

A maior parte dos entrevistados respondeu que contribuiria um pouco mais caso a entidade realizasse prestação de contas, foram 95 respostas, totalizando cerca de 52,8% dos entrevistados. 36,1% responderam que contribuiriam muito mais casos a entidade realizasse prestação de suas contas, foram 65 respostas. Por fim, 20 pessoas responderam que não contribuiriam mais caso a entidade realizasse prestação de suas contas, cerca de 11,1% dos entrevistados.

A décima oitava pergunta foi se a falta de transparência quanto à conformidade legal da entidade é um fator que pode influenciar o entrevistado a deixar de contribuir. As respostas foram as seguintes:

Gráfico 18- Influencia na contribuição devido à Falta de Transparência das Instituições Filantrópicas

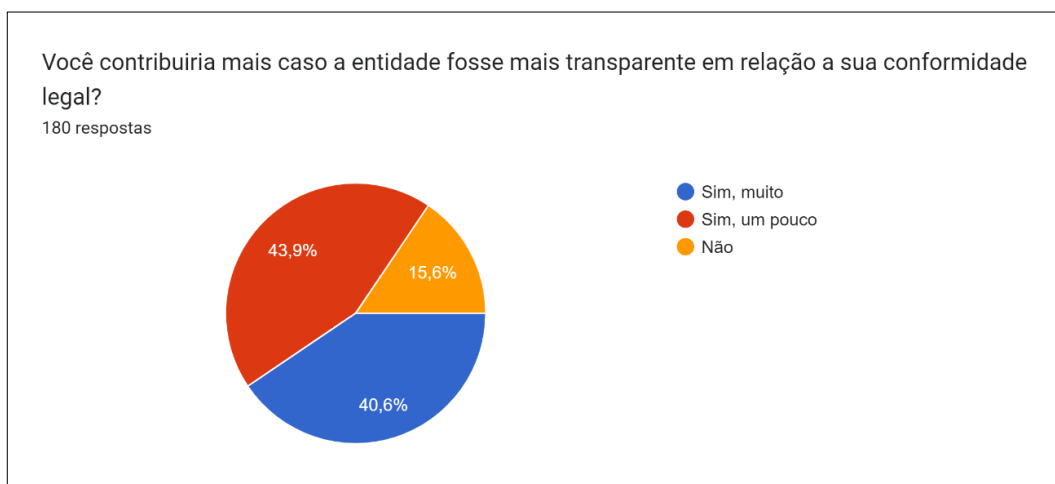


Fonte: O autor (2023)
Dados: primários

A maior parte das pessoas responderam que a falta de transparência quanto à conformidade legal da entidade é um fator que influencia um pouco os entrevistados a deixar de contribuir com as entidades, fora 76 respostas, o que corresponde a cerca de 42,2% dos entrevistados. 35% dos entrevistados, 63 pessoas, afirmaram que tal falta influencia muito para que deixem de contribuir. E 41 pessoas responderam que isso não exerce influência nas suas contribuições para entidades do terceiro setor, totalizando cerca de 22,8% dos entrevistados.

A décima nona pergunta foi se os entrevistados contribuiriam mais, caso a entidade fosse mais transparente, em relação à sua conformidade legal. As respostas foram as seguintes:

Gráfico 19- Contribuição dos entrevistados à Instituições Transparentes

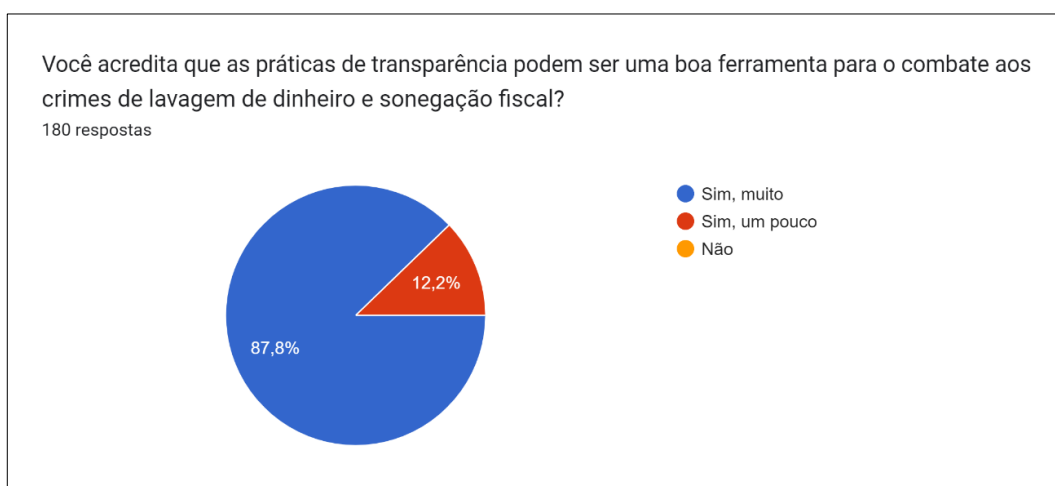


Fonte: O autor (2023)
Dados: primários

A maior parte dos entrevistados respondeu que contribuiria um pouco mais caso a entidade fosse mais transparente, em relação a sua conformidade legal, foram 79 respostas, totalizando cerca de 43,9% dos entrevistados. 40,6% responderam que contribuiriam muito mais casos a entidade fosse mais transparente em relação a sua conformidade legal, foram 73 respostas. Por fim, 28 pessoas responderam que não contribuiriam mais caso a entidade fosse mais transparente, em relação a sua conformidade legal, cerca de 15,6% dos entrevistados.

A vigésima e última pergunta foi se os entrevistados acreditavam que as práticas de transparência poderiam ser boas ferramentas para o combate aos crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal. As respostas foram as seguintes:

Gráfico 20- Opinião dos entrevistados Sobre a Honestidade ser uma boa ferramenta de Combate à Sonegação



Fonte: O autor (2023)
Dados: primários

Nenhum entrevistado respondeu que não acredita que tais práticas podem ser boas ferramentas no combate aos crimes supracitados. 158 pessoas afirmaram que acreditam muito que as práticas de transparência seriam boas ferramentas no combate a esses crimes e 22 pessoas acreditam um pouco nesta afirmação, tais números corresponderam a 87,8% e 12,2% dos entrevistados, respectivamente.

Finalizada a exposição dos dados obtidos através de cada uma das perguntas do formulário, passamos agora a análise dos dados. Esta análise será realizada através de alguns recortes de perguntas específicas e analisará o comportamento desses entrevistados em relação às perguntas que abordam como a falta de transparência os faz deixar de contribuir e se contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes.

A primeira percepção a ser estudada é a das pessoas que responderam que não costumam contribuir com nenhuma entidade do terceiro setor. Foram 55 pessoas que assinalaram unicamente que não contribuem com nenhuma entidade. Cabe, antes a observação de que algumas pessoas marcaram a opção “não” e “sim” nesta pergunta, mas, neste momento, o recorte é daquelas que responderam unicamente “não”.

Começando pelo perfil desse entrevistado, 47 estão na faixa etária entre 18 e 30 anos e 8 na faixa etária de 31 a 59 anos. Em relação ao gênero, foram 21 homens cisgênero e 34 mulheres cisgênero. 3 possuem o nível de escolaridade ensino médio completo, 15 ensino superior completo, 17 ensino superior incompleto e 20 são os pós-graduados. Foram 2 ateus, 30 católicos, 1 espírita, 4 evangélicos, 16 que não possuem nenhum credo e 2 pessoas que se identificam com outras religiões.

Destes entrevistados 3 residem na região Centro-oeste, 50 na região Nordeste, 1 na região Norte e 1 também na região Sudeste. Dos que residem em Pernambuco 49 residem na Região Metropolitana e 1 na Zona da Mata. Isso também demonstra que todos dos que disseram que não costumam contribuir com entidades do terceiro setor da região Nordeste residem em Pernambuco. Por fim, foram 20 estudantes, 33 trabalhadores e 2 pessoas que possuem outras ocupações.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à divulgação das informações da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 4 disseram que não, 21 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 30 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade divulgasse mais suas informações, 5 responderam que não, 33 responderam que contribuiriam um pouco mais e 17 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à divulgação das informações da entidade, entre as pessoas que não costumam contribuir com entidades do terceiro setor, 51 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 50 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à prestação de contas da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 4 disseram que não, 20 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 31 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade realizasse prestação de suas contas, 5 responderam que não, 34 responderam que contribuiriam um pouco mais e 16 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à prestação de contas da entidade, entre as pessoas que não costumam contribuir com entidades do terceiro setor, 51 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 50 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à conformidade legal da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 4 disseram que não, 19 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 32 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade fosse mais transparente, em relação à sua conformidade legal, 3 responderam que não, 33 responderam que contribuiriam um pouco mais e 19 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à conformidade legal, entre as pessoas que não costumam contribuir com entidades do terceiro setor, 51 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 52 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Neste caso é possível perceber que entre aqueles que não costumam contribuir de alguma forma a transparência em diversas formas é um ponto muito importante para essa contribuição. Tanto que cerca de 50 pessoas afirmaram que contribuiriam caso enxergassem

essa transparência nos pontos de prestação de contas, divulgação das informações e conformidade legal das entidades.

Assim, neste espectro, pode-se concluir que quanto maior o nível de transparência das entidades do terceiro setor, mais recursos seriam obtidos através de pessoas físicas, bem como que as práticas de transparência são essenciais para uma percepção de maior confiança por parte da população.

A segunda percepção a ser estudada é a das pessoas que responderam que costumam contribuir de alguma forma com entidades do terceiro setor. Foram 125 pessoas que assinalaram que costumam contribuir, seja com voluntariado, com doações, financeiramente ou mesmo de outras formas.

Começando pelo perfil desses entrevistados, 80 estão na faixa etária entre 18 a 30 anos, 29 na faixa etária de 31 a 59 anos, 8 pessoas com mais de 60 anos e também 8 com menos de 18. Em relação ao gênero, foram 31 homens cisgênero, 93 mulheres cisgênero e uma pessoa que não se identificou com as opções apresentadas de gênero e assinalou em “outros”.

Quanto ao nível de escolaridade, 3 possuem o ensino fundamental completo, 4 possuem o ensino médio incompleto, 15 possuem o ensino médio completo, 40 o ensino superior completo, 24 o ensino superior incompleto e 39 são os pós-graduados. Foram 1 ateu, 89 católicos, 10 espíritas, 6 evangélicos, 15 que não possuem nenhum credo, 2 pessoas da Umbanda e 2 pessoas que se identificam com outras religiões.

Destes entrevistados 7 residem na região Centro-oeste, 110 na região Nordeste, 1 na região Norte, 6 na região Sudeste e 1 na região Sul. Dos que residem em Pernambuco 107 residem na Região Metropolitana e 1 no Agreste. Por fim, foram 49 estudantes, 67 trabalhadores, 4 aposentados e 5 pessoas que possuem outras ocupações.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à divulgação das informações da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 25 disseram que não, 41 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 59 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade divulgasse mais suas informações, 10 responderam que não, 51 responderam que contribuiriam um pouco mais e 64 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à divulgação das informações da entidade, entre as pessoas que costumam contribuir com entidades do terceiro setor, 100 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 115

peças afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à prestação de contas da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 24 disseram que não, 43 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 58 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade realizasse prestação de suas contas, 15 responderam que não, 61 responderam que contribuiriam um pouco mais e 49 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à prestação de contas da entidade, entre as pessoas que costumam contribuir com entidades do terceiro setor, 101 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 110 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à conformidade legal da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 37 disseram que não, 44 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 44 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais, caso a entidade fosse mais transparente, em relação a sua conformidade legal, 25 responderam que não, 46 responderam que contribuiriam um pouco mais e 54 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à conformidade legal, entre as pessoas que costumam contribuir com entidades do terceiro setor, 88 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 100 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Neste caso é possível perceber que entre aqueles que costumam contribuir de alguma forma a transparência em diversas formas é um ponto muito importante para essa contribuição. Tanto que cerca de 100 pessoas afirmaram que contribuiriam caso enxergassem essa transparência nos pontos de prestação de contas, divulgação das informações e conformidade legal das entidades.

Além disso, um ponto que chama atenção neste recorte foi em relação a transparência quanto à conformidade legal. Ainda que seja relevante, parece ter menos influência em como as pessoas que já contribuem com entidades do terceiro setor percebem sua confiança perante essas organizações.

Assim, neste espectro, pode-se concluir que quanto maior o nível de transparência das entidades do terceiro setor, mais recursos seriam obtidos através de pessoas físicas. Bem como que as práticas de transparência são essenciais para uma percepção de maior confiança por parte da população.

Outro recorte analisado foi em relação aos tipos de entidades que os entrevistados costumam contribuir.

Primeiramente, cabe analisar o espectro daqueles que costumam contribuir com entidades religiosas. Aqui, cabe também salientar que esta pergunta foi feita no modelo de caixa de seleção e, portanto, abrange as pessoas que responderam que auxiliam entidades religiosas e associações, fundações, ONGS e outras entidades do terceiro setor e obteve 80 respostas.

Começando pelo perfil desse entrevistado, 55 estão na faixa etária entre 18 e 30 anos, 17 na faixa etária de 31 a 59 anos, 4 pessoas com mais de 60 anos e 4 com menos de 18. Em relação ao gênero, foram 22 homens cisgênero, 57 mulheres cisgênero e uma pessoa que não se identificou com as opções apresentadas de gênero e assinalou em “outros”.

Quanto ao nível de escolaridade, 3 possuem o ensino fundamental completo, 2 possuem o ensino médio incompleto, 11 possuem o ensino médio completo, 25 o ensino superior completo, 11 o ensino superior incompleto e 28 são os pós-graduados. Foram 1 ateu, 64 católicos, 6 espíritas, 3 evangélicos, 3 que não possuem nenhum credo, 2 pessoas da Umbanda e 1 pessoa que se identifica com outras religiões.

Destes entrevistados 2 residem na região Centro-oeste, 75 na região Nordeste, 1 na região Norte e 2 na região Sudeste. Dos que residem em Pernambuco 72 residem na Região Metropolitana, os demais residem fora do estado. Por fim, foram 32 estudantes, 44 trabalhadores, 1 aposentado e 3 pessoas que possuem outras ocupações.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à divulgação das informações da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 19 disseram que não, 23 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 38 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade divulgasse mais suas informações, 8 responderam que não, 29 responderam que contribuiriam um pouco mais e 43 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à divulgação das informações da entidade, entre as pessoas que costumam contribuir com organizações religiosas, 61 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 71

peças afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à prestação de contas da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 18 disseram que não, 24 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 38 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade realizasse prestação de suas contas, 10 responderam que não, 40 responderam que contribuiriam um pouco mais e 30 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à prestação de contas da entidade, entre as pessoas que costumam contribuir com organizações religiosas, 62 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 70 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à conformidade legal da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 28 disseram que não, 24 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 28 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade fosse mais transparente em relação a sua conformidade legal, 19 responderam que não, 28 responderam que contribuiriam um pouco mais e 33 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à conformidade legal, entre as pessoas que costumam contribuir com organizações religiosas, 52 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 61 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Neste caso é possível perceber que entre aqueles que costumam contribuir de alguma forma com organizações religiosas a transparência é um ponto importante para essa contribuição. No entanto, dentre os recortes realizados até o momento este foi o público que mais afirmou que a falta de transparência não exerce influência nas suas contribuições.

Neste recorte também chama atenção a quantidade de pessoas que afirmou que a falta de transparência em relação a conformidade legal foi aproximadamente de 35%, maior índice apresentado até então.

Para avaliar melhor a influência das organizações religiosas nas contribuições a entidades do terceiro setor, cabe agora uma análise exclusiva em relação àqueles entrevistados que assinalaram que apenas contribuem com organizações religiosas, foram 39 pessoas.

Começando pelo perfil desse entrevistado, 25 estão na faixa etária entre 18 e 30 anos, 9 na faixa etária de 31 a 59 anos, 2 pessoas com mais de 60 anos e 3 com menos de 18. Em relação ao gênero, foram 16 homens cisgênero, 22 mulheres cisgênero e uma pessoa que não se identificou com as opções apresentadas de gênero e assinalou em “outros”.

Quanto ao nível de escolaridade, 2 possuem o ensino fundamental completo, 1 possui o ensino médio incompleto, 7 possuem o ensino médio completo, 9 o ensino superior completo, 7 o ensino superior incompleto e 13 são os pós-graduados. Foram 32 católicos, 1 espírita, 3 evangélicos, 1 que não possui nenhum credo e 2 pessoas da Umbanda.

Destes entrevistados 37 residem na região Nordeste e 2 na região Sudeste. Dos que residem em Pernambuco 36 residem na Região Metropolitana, os demais residem fora do estado. Por fim, foram 19 estudantes, 17 trabalhadores, 1 aposentado e 2 pessoas que possuem outras ocupações. Neste caso também chama a atenção o percentual de estudantes ser superior ao de trabalhadores que contribuem com organizações religiosas. Outro ponto bastante interessante é o alto percentual do voluntariado como principal forma de contribuição, cerca de 62%.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à divulgação das informações da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 12 disseram que não, 9 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 18 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade divulgasse mais suas informações, 6 responderam que não, 11 responderam que contribuiriam um pouco mais e 22 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à divulgação das informações da entidade, entre as pessoas que costumam contribuir apenas com organizações religiosas, 27 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 33 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à prestação de contas da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 11 disseram que não, 12 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 16 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade realizasse prestação de suas contas, 8 responderam que não, 19 responderam que contribuiriam um pouco mais e 12 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à prestação de contas da entidade, entre as pessoas que costumam contribuir apenas com organizações religiosas, 28 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 31 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à conformidade legal da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 16 disseram que não, 12 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 11 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade fosse mais transparente em relação a sua conformidade legal, 11 responderam que não, 12 responderam que contribuiriam um pouco mais e 16 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à conformidade legal, entre as pessoas que costumam contribuir apenas com organizações religiosas, 23 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 28 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Neste caso é possível perceber que entre aqueles que costumam contribuir de alguma forma apenas com organizações religiosas a transparência é um ponto importante para essa contribuição. Contudo, é importante ressaltar que para as pessoas que contribuem apenas com organizações religiosas a falta de transparência não exerce tanta influência em relação às suas contribuições.

Em relação à falta de transparência quanto às divulgações das informações das organizações religiosas, cerca de 31% dos entrevistados que costumam contribuir com essas entidades não sofre qualquer influência em relação a suas contribuições. Em relação a falta de transparência quanto à prestação de contas cerca de 28% e em relação a conformidade legal das organizações cerca de 42%.

Também chama a atenção o fato de a prestação de contas ser o fator que mais exerce influência sobre os que contribuem com as organizações religiosas. Isso pode demonstrar um maior cuidado deste público em relação a como esses recursos podem ser utilizados. Outro ponto é em relação à conformidade legal, talvez não haja uma preocupação relevante em relação a isso quando se trata de organizações religiosas.

Aproveitando o apurado com a análise das organizações religiosas, passamos agora para a análise dos entrevistados que contribuem com ONGS, primeiramente em um caráter mais

genérico, contemplando os que assinalaram que contribuem unicamente com as ONGS, mas também com outros tipos de entidades do terceiro setor. Foram 62 pessoas.

Começando pelo perfil desse entrevistado, 46 estão na faixa etária entre 18 e 30 anos, 11 na faixa etária de 31 a 59 anos, 2 pessoas com mais de 60 anos e 3 com menos de 18. Em relação ao gênero, foram 11 homens cisgênero e 51 mulheres cisgênero.

Quanto ao nível de escolaridade, 1 possui o ensino fundamental completo, 2 possuem o ensino médio incompleto, 5 possuem o ensino médio completo, 24 o ensino superior completo, 13 o ensino superior incompleto e 17 são os pós-graduados. Foram 1 ateu, 39 católicos, 9 espíritas, 1 evangélico, 10 que não possuem nenhum credo e 2 pessoas que se identificam com outras religiões.

Destes entrevistados 5 residem na região Centro-oeste, 53 na região Nordeste e 4 na região Sudeste. Dos que residem em Pernambuco 51 residem na Região Metropolitana, 1 pessoa reside no Agreste do estado e os demais residem fora do estado. Por fim, foram 23 estudantes, 37 trabalhadores e 2 pessoas que possuem outras ocupações.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à divulgação das informações da entidade era um fator que poderia fazê-los deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 9 disseram que não, 24 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 29 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade divulgasse mais suas informações, 2 responderam que não, 28 responderam que contribuiriam um pouco mais e 32 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à divulgação das informações da entidade, entre as pessoas que costumam contribuir com ONGS, 53 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 60 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à prestação de contas da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 9 disseram que não, 24 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 29 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade realizasse prestação de suas contas, 6 responderam que não, 27 responderam que contribuiriam um pouco mais e 29 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à prestação de contas da entidade, entre as pessoas que costumam contribuir com ONGS, 53 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um

ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 56 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à conformidade legal da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 14 disseram que não, 22 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 26 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade fosse mais transparente, em relação à sua conformidade legal, 10 responderam que não, 26 responderam que contribuiriam um pouco mais e 26 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à conformidade legal, entre as pessoas que costumam contribuir com ONGS, 48 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 52 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Neste caso, pode-se perceber que para as pessoas que costumam contribuir com ONGS a transparência é uma questão muito importante. Porém, mais ainda pode-se destacar a transparência em relação à divulgação das informações das entidades e menos em relação à conformidade legal.

Neste espectro percebe-se uma maior preocupação com a transparência das entidades assistidas quando comparado aos entrevistados que costumam contribuir com organizações religiosas. Mas, para obter uma comparação mais completa, passamos a análise dos entrevistados que afirmaram apenas contribuir com ONGS, foram 20 pessoas.

Começando pelo perfil desses entrevistados, 16 estão na faixa etária entre 18 e 30 anos, 3 na faixa etária de 31 a 59 anos e 1 pessoa com mais de 60 anos. Em relação ao gênero, foram 4 homens cisgênero e 16 mulheres cisgênero.

Quanto ao nível de escolaridade 2 pessoas possuem o ensino médio completo, 6 o ensino superior completo, 7 o ensino superior incompleto e 5 são os pós-graduados. Foram 8 católicos, 3 espíritas, 1 evangélico e 8 que não possuem nenhum credo.

Destes entrevistados 2 residem na região Centro-oeste, 14 na região Nordeste e 4 na região Sudeste. Dos que residem em Pernambuco 13 residem na Região Metropolitana, 1 pessoa reside no Agreste do estado e os demais residem fora do estado. Por fim, foram 8 estudantes, 11 trabalhadores e 1 pessoa que possui outras ocupações.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à divulgação das informações da entidade era um fator que poderia fazê-los deixar de contribuir com entidades do terceiro setor,

2 disseram que não, 10 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 8 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade divulgasse mais suas informações, 1 respondeu que não, 8 responderam que contribuiriam um pouco mais e 11 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à divulgação das informações da entidade, entre as pessoas que costumam contribuir apenas com ONGS, 18 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 19 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à prestação de contas da entidade era um fator que poderia fazê-los deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 2 disseram que não, 9 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 9 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade realizasse prestação de suas contas, 3 responderam que não, 8 responderam que contribuiriam um pouco mais e 9 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à prestação de contas da entidade, entre as pessoas que costumam contribuir apenas com ONGS, 18 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 17 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à conformidade legal da entidade era um fator que poderia fazê-los deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 2 disseram que não, 8 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 10 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade fosse mais transparente, em relação à sua conformidade legal, 3 responderam que não, 9 responderam que contribuiriam um pouco mais e 8 responderam que contribuiriam muito mais.

Neste caso, apesar de contar com um universo menor de entrevistados, pode-se notar alguns paralelos interessantes com as pessoas que costumam contribuir apenas com organizações religiosas.

Isso se dá pelo fato de que as práticas de transparência parecem ser mais importantes para as pessoas que contribuem unicamente para ONGS em relação àqueles que contribuem apenas com organizações religiosas. Em termos percentuais a variação dessa importância gira em torno de 20%, o que representa uma parcela significativa e importante e pode levantar alguns

questionamentos acerca de como esses indivíduos são levados à realizar estas contribuições. Este, no entanto, não é o fito do presente trabalho.

Contudo, pode-se notar que, em geral, as pessoas que contribuem para organizações religiosas tendem a confiar mais nestas entidades, ainda que sob a ótica dos crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal, do que as pessoas que contribuem com ONGS. Uma futura pesquisa poderia buscar identificar as razões por trás disso.

Continuando com as análises, é importante entender também a percepção de confiança das pessoas que já tiveram ou não notícia de crimes de lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal em entidades do terceiro setor. Para começar será analisado o recorte das pessoas que responderam nunca ter tido notícia desses casos. Foram 41 entrevistados.

Começando pelo perfil desses entrevistados, 30 estão na faixa etária entre 18 e 30 anos, 7 na faixa etária de 31 a 59 anos, 2 pessoas com mais de 60 anos e 2 pessoas com menos de 18 anos. Em relação ao gênero, foram 11 homens cisgênero e 30 mulheres cisgênero.

Quanto ao nível de escolaridade 1 pessoa possui o ensino fundamental completo, 6 pessoas possuem o ensino médio completo, 1 pessoa o ensino médio incompleto, 12 o ensino superior completo, 8 o ensino superior incompleto e 13 são os pós-graduados. Foram 31 católicos, 2 espíritas, 1 evangélico, 5 que não possuem nenhum credo e 2 que seguem outras religiões.

Destes entrevistados 2 residem na região Centro-Oeste, 36 na região Nordeste, 1 na região Norte e 2 na região Sudeste. Dos que residem em Pernambuco 37 residem na Região Metropolitana e os demais residem fora do estado. Por fim, foram 15 estudantes, 23 trabalhadores, 1 aposentada e 2 pessoas que possuem outras ocupações.

Para esta análise em específico também é interessante entender se os casos de crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal causam receio para que essas pessoas contribuam com entidades do terceiro setor. Nesse sentido, 18 pessoas disseram que não, 9 disseram que causam muito receio e 14 responderam que causam um pouco de receio.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à divulgação das informações da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 9 disseram que não, 14 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 18 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade divulgasse mais suas informações, 2 responderam que não, 18 responderam que contribuiriam um pouco mais e 21 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à divulgação das informações da entidade, entre as pessoas que nunca tiveram notícia de casos de lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal envolvendo entidades do terceiro setor, 32 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 39 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à prestação de contas da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 10 disseram que não, 13 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 18 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade realizasse prestação de suas contas, 4 responderam que não, 24 responderam que contribuiriam um pouco mais e 13 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à prestação de contas da entidade, entre as pessoas que nunca tiveram notícia de casos de lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal envolvendo entidades do terceiro setor, 31 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 37 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à conformidade legal da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 10 disseram que não, 14 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 17 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade fosse mais transparente, em relação a sua conformidade legal, 4 responderam que não, 19 responderam que contribuiriam um pouco mais e 18 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à conformidade legal da entidade, entre as pessoas que nunca tiveram notícia de casos de lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal envolvendo entidades do terceiro setor, 31 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 37 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Com isso é possível perceber que a transparência nas entidades do terceiro setor é um fator importante mesmo para as pessoas que nunca tiveram notícias de casos de lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal.

Além disso, outro ponto importante é a análise do receio desse grupo em relação a notícias de casos dos crimes estudados em entidades do terceiro setor. Era esperado que como

este grupo não soubera de casos desta natureza eles não causariam grandes receios nesta amostra. No entanto, um pouco mais da metade afirmou ter receio em contribuir por conta desses crimes. Estes dados mostram que ainda que alguém não tenha ficado sabendo de casos em específico, a mera sombra de possibilidade de que aconteçam já é o suficiente para causar receio na população em geral.

Em adição a esse ponto também se faz necessária a análise do grupo de pessoas que já tiveram notícia de crimes de lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal envolvendo entidades do terceiro setor. Foram 139 pessoas.

Começando pelo perfil desse entrevistado, 97 estão na faixa etária entre 18 e 30 anos, 30 na faixa etária de 31 a 59 anos, 6 pessoas com mais de 60 anos e 6 pessoas com menos de 18 anos. Em relação ao gênero, foram 41 homens cisgênero, 97 mulheres cisgênero e 1 pessoa que não se identificou com as opções de gênero apresentadas na pesquisa e assinalou como “outro”.

Quanto ao nível de escolaridade 2 pessoas possuem o ensino fundamental completo, 12 pessoas possuem o ensino médio completo, 3 pessoas o ensino médio incompleto, 43 o ensino superior completo, 33 o ensino superior incompleto e 46 são os pós-graduados. Foram 3 ateus, 88 católicos, 9 espíritas, 9 evangélicos, 26 que não possuem nenhum credo, 2 da Umbanda e 1 que segue outras religiões.

Destes entrevistados 8 residem na região Centro-oeste, 124 na região Nordeste, 1 na região Norte, 1 na região Sul e 5 na região Sudeste. Dos que residem em Pernambuco 119 residem na Região Metropolitana, 1 no Agreste, 1 na Zona da Mata e os demais residem fora do estado. Por fim, foram 54 estudantes, 77 trabalhadores, 3 aposentados e 5 pessoas que possuem outras ocupações.

Para esta análise em específico também é interessante entender se os casos de crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal causam receio para que essas pessoas contribuam com entidades do terceiro setor. Nesse sentido, 23 pessoas disseram que não, 37 disseram que causam muito receio e 79 responderam que causam um pouco de receio.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à divulgação das informações da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 20 disseram que não, 48 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 71 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade divulgasse mais suas informações, 13 responderam que não, 66 responderam que contribuiriam um pouco mais e 60 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à divulgação das informações da entidade, entre as pessoas que já tiveram notícia de casos de lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal envolvendo entidades do terceiro setor, 119 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 126 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à prestação de contas da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 18 disseram que não, 50 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 71 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade realizasse prestação de suas contas, 16 responderam que não, 71 responderam que contribuiriam um pouco mais e 52 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à prestação de contas da entidade, entre as pessoas que já tiveram notícia de casos de lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal envolvendo entidades do terceiro setor, 121 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 123 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à conformidade legal da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 31 disseram que não, 49 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 59 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade fosse mais transparente, em relação a sua conformidade legal, 24 responderam que não, 60 responderam que contribuiriam um pouco mais e 55 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à conformidade legal da entidade, entre as pessoas que nunca tiveram notícia de casos de lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal envolvendo entidades do terceiro setor, 108 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 115 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Desta forma é possível entender que a transparência nas entidades do terceiro setor é um fator muito importância para a confiança das pessoas que já tiveram notícia de algum crime de lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal envolvendo essas entidades.

É interessante também a comparação do receio que esses entrevistados têm em razão de já terem visto notícias dessa natureza. Isso porque enquanto nos que nunca ouviram algo assim pouco mais da metade tinha esse receio, nos que já tinham visto o percentual é cerca de 84%.

Assim, fica evidenciada a importância de a transparência para esta população diminuir esse tipo de receio e poder contribuir mais para as entidades do terceiro setor, que podem estar necessitadas desses recursos.

Outro ponto interessante para análise é se os entrevistados costumam acompanhar como a entidade que ele contribui recebe e utiliza esses recursos. O primeiro estudo é em relação aos que responderam positivamente para essa questão. Foram 88 pessoas.

Começando pelo perfil desse entrevistado, 60 estão na faixa etária entre 18 e 30 anos, 18 na faixa etária de 31 a 59 anos, 4 pessoas com mais de 60 anos e 6 pessoas com menos de 18 anos. Em relação ao gênero, foram 19 homens cisgênero, 68 mulheres cisgênero e 1 pessoa que não se identificou com as opções de gênero apresentadas na pesquisa e assinalou como “outro”.

Quanto ao nível de escolaridade 1 pessoa possui o ensino fundamental completo, 11 pessoas possuem o ensino médio completo, 3 pessoas o ensino médio incompleto, 27 o ensino superior completo, 22 o ensino superior incompleto e 24 são os pós-graduados. Foram 1 ateu, 65 católicos, 7 espíritas, 4 evangélicos, 9 que não possuem nenhum credo, 1 da Umbanda e 1 que segue outras religiões.

Destes entrevistados 5 residem na região Centro-oeste, 78 na região Nordeste, 1 na região Norte, 1 na região Sul e 3 na região Sudeste. Dos que residem em Pernambuco 75 residem na Região Metropolitana, 1 no Agreste e os demais residem fora do estado. Por fim, foram 37 estudantes, 44 trabalhadores, 2 aposentados e 5 pessoas que possuem outras ocupações.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à divulgação das informações da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 10 disseram que não, 33 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 45 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade divulgasse mais suas informações, 5 responderam que não, 32 responderam que contribuiriam um pouco mais e 51 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à divulgação das informações da entidade, entre as pessoas que costumam acompanhar como as entidades recebem e utilizam seus recursos, 78 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de

contribuir. E ainda 83 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à prestação de contas da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 12 disseram que não, 36 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 40 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade realizasse prestação de suas contas, 7 responderam que não, 38 responderam que contribuiriam um pouco mais e 43 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à prestação de contas da entidade, entre as pessoas que costumam acompanhar como as entidades recebem e utilizam seus recursos, 76 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 81 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à conformidade legal da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 19 disseram que não, 36 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 33 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais, caso a entidade fosse mais transparente, em relação a sua conformidade legal, 14 responderam que não, 31 responderam que contribuiriam um pouco mais e 43 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à conformidade legal da entidade, entre as pessoas que costumam acompanhar como as entidades recebem e utilizam seus recursos, 69 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 77 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Um ponto que chama muito a atenção nesse recorte é que talvez seja um dos recortes que mais evidencie qual público se interessa mais pela transparência para poder confiar mais nas entidades do terceiro setor. De forma que são poucos aqueles que respondem que não contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes, bem como são poucos os que respondem que a falta de transparência não influencia na sua contribuição.

Para entender melhor o outro lado é necessário compreender como se comporta o entrevistado que afirmou não acompanhar como as entidades recebem e utilizam seus recursos ou que tais informações não são divulgadas. Foram 92 pessoas.

Começando pelo perfil desse entrevistado, 67 estão na faixa etária entre 18 e 30 anos, 19 na faixa etária de 31 a 59 anos, 4 pessoas com mais de 60 anos e 2 pessoas com menos de 18 anos. Em relação ao gênero, foram 33 homens cisgênero e 59 mulheres cisgênero.

Quanto ao nível de escolaridade 2 pessoas possuem o ensino fundamental completo, 7 pessoas possuem o ensino médio completo, 1 pessoa o ensino médio incompleto, 28 o ensino superior completo, 19 o ensino superior incompleto e 35 são os pós-graduados. Foram 2 ateus, 55 católicos, 4 espíritas, 6 evangélicos, 22 que não possuem nenhum credo, 1 da Umbanda e 2 que seguem outras religiões.

Destes entrevistados 5 residem na região Centro-oeste, 82 na região Nordeste, 1 na região Norte e 4 na região Sudeste. Dos que residem em Pernambuco 81 residem na Região Metropolitana, 1 na Zona da Mata e os demais residem fora do estado. Por fim, foram 32 estudantes, 56 trabalhadores, 2 aposentados e 2 pessoas que possuem outras ocupações.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à divulgação das informações da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 19 disseram que não, 29 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 44 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade divulgasse mais suas informações, 10 responderam que não, 52 responderam que contribuiriam um pouco mais e 30 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à divulgação das informações da entidade, entre as pessoas que não costumam acompanhar como as entidades recebem e utilizam seus recursos, 73 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 82 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à prestação de contas da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 16 disseram que não, 27 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 49 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade realizasse prestação de suas contas, 13 responderam que não, 57 responderam que contribuiriam um pouco mais e 22 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à prestação de contas da entidade, entre as pessoas que não costumam acompanhar como as entidades recebem e utilizam seus recursos, 76 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda

79 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

Quando perguntados se a falta de transparência quanto à conformidade legal da entidade era um fator que poderia fazê-los a deixar de contribuir com entidades do terceiro setor, 22 disseram que não, 27 disseram que é um fator que faz muito com que eles deixem de contribuir e 43 que é um fator que faz um pouco com que eles deixem de contribuir.

Perguntados se contribuiriam mais caso a entidade fosse mais transparente, em relação a sua conformidade legal, 14 responderam que não, 48 responderam que contribuiriam um pouco mais e 30 responderam que contribuiriam muito mais.

Ou seja, quanto à conformidade legal da entidade, entre as pessoas que não costumam acompanhar como as entidades recebem e utilizam seus recursos, 70 pessoas afirmaram que a falta de transparência neste aspecto é um ponto que os influencia a deixar de contribuir. E ainda 78 pessoas afirmaram que contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes neste sentido.

A comparação entre este grupo e o anterior é bastante interessante porque mesmo existindo um apelo geral em favor das práticas de transparência é possível perceber uma diferença entre aqueles que costumam e não costumam acompanhar como as entidades recebem e utilizam seus recursos.

Isso porque ainda que os números absolutos possam parecer próximos, os relativos nem tanto. E com isso é possível verificar uma maior propensão a deixar de contribuir com uma entidade, caso ela não tenha um bom nível de transparência, por parte das pessoas que costumam acompanhar as entidades.

Desta forma, é importante destacar que mesmo se tratando de perfis claramente diferentes, ambos parecem dispostos a ajudar e ambos contribuiriam mais caso exista um maior nível de transparência na entidade. No entanto, a confiança do segundo grupo é menor do que o primeiro.

Por fim, duas perguntas não obtiveram nenhuma resposta negativa. A primeira foi se o entrevistado acredita que as entidades, em geral, deveriam ser mais transparentes. 43 responderam que deveriam ser um pouco mais transparentes e 137 pessoas que deveriam ser muito mais transparentes.

Este trabalho não pretende analisar o nível de transparência das entidades do terceiro setor, mas a percepção de confiança do público em relação as essas entidades em face dos crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal.

Nesse sentido, através deste único questionamento é possível interpretar que em geral os entrevistados não têm uma grande percepção de confiança em relação às entidades do terceiro setor.

No caso da segunda pergunta, esta questionou se o entrevistado acredita que as práticas de transparência podem ser boas ferramentas para o combate aos crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal. 22 pessoas disseram acreditar um pouco nessa afirmação, enquanto 158 acreditam muito nisso.

Vale a ressalva que o fito deste trabalho não foi de avaliar se as práticas de transparência podem ser boas ferramentas no combate aos crimes de lavagem de dinheiro e de sonegação fiscal. Isto fica como sugestão para outro trabalho, pois se faz necessária uma busca judicial por processos relacionados aos crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal associados às entidades do terceiro setor, bem como um estudo comparativo para entender os níveis de transparência das entidades envolvidas nos delitos e buscar alguma possível correlação.

Mas, ao nível do estudo realizado, essa pergunta também nos ajuda a entender um pouco mais sobre a percepção de confiança ou desconfiança da população para com as entidades do terceiro setor. Por outro lado, nos dá uma ideia de como as próprias entidades podem auxiliar a sociedade, caso adotem práticas de transparência em suas operações, especialmente no que tange à forma de obtenção dos recursos arrecadados e sua aplicação nas atividades a que se propõe.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a colheita e análise dos dados através da pesquisa foi possível ter uma ideia da percepção do público em relação às entidades do terceiro setor em face dos crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal e se uma maior transparência pode auxiliar a aumentar o grau de confiança nessas entidades.

Por meio dessas análises em diferentes espectros foi possível traçar uma linha de alguns perfis e situações nas quais os níveis de transparência das entidades podem fazer com que as pessoas contribuam mais para estas organizações.

É importante salientar que para obtenção de recursos públicos as entidades do terceiro setor necessitam apenas divulgar sobre as parcerias que exercem com o poder público, não necessitando, atualmente, de um maior nível de transparência, o que por si só não chega a tornar exatamente a entidade transparente.

Como abordado anteriormente, para uma entidade do terceiro setor poder se classificar como transparente é necessário o cumprimento, pelo menos, das práticas de divulgação de informações, prestação de contas e a conformidade legal. No entanto o ditame legal se encaixaria apenas como uma parcela de divulgação de informações.

Dessa forma, “desobrigadas” pela lei a cumprirem as exigências necessárias para serem transparentes, muitas entidades do terceiro setor podem acabar cumprindo apenas o preceituado e podem também ter a confiança da população em um ponto menor do que se imagina.

É importante sempre lembrar a importância destas entidades para o país, visto que elas buscam realizar atividades que o próprio Estado não consegue alcançar, muitas vezes com uma população necessitada do amparo estatal e que, sem este apoio do primeiro setor pode ficar verdadeiramente desassistida.

Portanto, dada a grande importância destas organizações se faz necessária uma obtenção razoável de recursos para a manutenção de suas operações e, se possível, uma melhoria gradual na prestação de seus serviços. E isso está diretamente relacionado com a percepção de confiança da população em relação as entidades, objeto de estudo do presente trabalho.

Outros fatores que podem influenciar nessa percepção são as notícias de crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal com o envolvimento das entidades do terceiro setor. Também foi algo que o presente trabalho buscou estudar para entender em que ponto isso pode ocorrer.

Por fim, se é como as práticas de transparência exercem influência para que as pessoas possam contribuir mais com estas entidades.

Pela pesquisa foi possível identificar que, em geral, existe um desejo por parte da população para que as entidades do terceiro setor sejam mais transparentes, mas, ao mesmo passo quase metade dos entrevistados demonstrou não acompanhar como as entidades recebem e utilizam seus recursos.

Outro ponto importante é de que a maior parte das pessoas pesquisadas costuma contribuir de alguma forma com essas entidades, seja com doações, financeiramente, com voluntariado e de outras formas. Mas, em geral, contribuiriam mais caso as entidades fossem mais transparentes.

Isso porque para a maior parte dos entrevistados a falta de transparência quanto à divulgação de informações, à prestação de contas e à conformidade legal das entidades causa receio para contribuir mais ou mesmo contribuir de alguma forma.

Além disso, a maior parte dos entrevistados afirmou que contribuiria um pouco ou muito mais caso as entidades fossem mais transparentes quanto à divulgação de informações, prestação de contas e conformidade legal.

No entanto, também é interessante analisar que, ainda que para a maioria dos entrevistados a transparência seja um fator muito importante para a contribuição. É possível identificar grupos para os quais a transparência parece ser um pouco menos importante.

Esses grupos são daquelas pessoas que afirmaram não acompanhar costumeiramente como as entidades costumam receber e utilizar seus recursos e o grupo dos que costumam contribuir com organizações religiosas.

Apesar de que para a maior parte, também dessas pessoas, a transparência ser importante, a sua falta causar receio de contribuir e seu maior nível estimular mais contribuições. Nesses grupos os números percentuais são menores.

Confrontados com aqueles que costumam contribuir com ONGS ou entre aqueles que costumam acompanhar como as entidades recebem e utilizam seus recursos, é possível perceber que para cerca de 30% dos entrevistados do primeiro grupo a falta de transparência não causa receio para contribuições, no segundo grupo esse número cai para cerca de 10%, em média.

Entretanto também vale salientar que ambos os percentuais podem ser considerados baixos. De forma que a distorção entre um grupo e outro pode não necessariamente implicar em uma maior confiança por parte de um ou de outro, mas do perfil dos entrevistados propriamente dito.

Algo que pode ser mais decisivo em relação a esta percepção de confiança é o de cerca de 77% dos entrevistados afirmar que os casos de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal causarem de alguma forma, pouco ou muito, receio para que possam contribuir com as entidades do terceiro setor.

Esta é uma questão séria pois ainda que determinada entidade não tenha envolvimento com qualquer prática delitiva, a confiança da população perante ela pode ser arranhada em razão de outros casos com outras entidades.

Desta forma, as práticas de transparência são interessantes para retomar a percepção de confiança das entidades do terceiro setor em geral e trazer ainda mais recursos para elas.

Ainda em relação aos crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal. Quando questionados, 100% dos entrevistados afirmaram acreditar que em certa medida as práticas de transparência são uma boa ferramenta para o combate a esses crimes.

Neste sentido a importância da transparência para o auxílio ao combate à lavagem de dinheiro e sonegação fiscal se dá porque tão importante quanto punir a corrupção é prevenir que ela ocorra. Uma importante ferramenta para isso é a transparência. Afinal, quando as chances de que o ato criminoso seja descoberto são altas, menor a probabilidade de que ele ocorra e menos dinheiro público é gasto no processo.

Madrigal (2016) conclui acerca da dificuldade do combate aos crimes contra a administração pública em especial em países em desenvolvimento. Afirmando também a importância de buscar medidas inovadoras para uma maior efetividade neste combate.

Segundo Madrigal, 2016:

O papel dos órgãos de controle interno e externo, essenciais na fiscalização dos atos administrativos, para elevar o nível de transparência na administração pública, melhorando, assim, as relações entre o Estado e os cidadãos (MADRIGAL, 2016).

O autor ratifica a importância dos órgãos de controle externos e internos e suas práticas para alcançar uma maior assertividade na busca pela erradicação dos crimes contra a administração pública.

Assim, o presente trabalho também buscou complementar a ideia do autor no que se refere a estas medidas inovadoras para uma maior efetividade no combate aos crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal, visto que acredita que através das práticas de transparência nas entidades do terceiro setor, o trabalho dos órgãos de controle teria um melhor aproveitamento e assim, poderia alcançar uma maior efetividade na luta contra os citados crimes que tanto prejudicam o Brasil.

Por fim, 100% dos entrevistados afirmaram que as entidades do terceiro setor, em geral, devem, em alguma medida, ser mais transparentes.

Este é um dado muito relevante pois implica diretamente na percepção da confiança da população em relação a entidades do terceiro setor. Em adição a isso também é importante a percepção de que tal confiança diminui à medida que aparecem mais casos de crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal relacionados a essas entidades.

O presente trabalho não se propôs a analisar o grau de confiabilidade em um viés mais estatístico. Mas, a percepção é de que a confiança nas entidades do terceiro setor em face aos crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal relacionados a estas entidades é diretamente ligada ao nível de transparência destas. Pois, pelo auferido, quanto mais práticas de transparência forem adotadas, maior será a confiança das pessoas em relação a elas e, consequentemente, mais contribuições serão recebidas.

Desta forma, se fazem cada vez mais necessárias políticas públicas que estimulem e assegurem a transparência dessas entidades em um grau mais elevado. Pois não basta apenas a mera divulgação de quais são as parcerias entre o poder público e as entidades. É necessário que as organizações do terceiro setor sejam impelidas a, pelo menos, divulgarem suas informações, realizarem prestação de contas e divulgarem dados relativos à sua conformidade legal.

Este parece ser um caminho interessante para que as entidades possam obter mais a confiança da população em razão dos crimes de lavagem de dinheiro e sonegação fiscal que acabam por macular a imagem não apenas das entidades nas quais os crimes possam ter ocorrido, mas no gênero como um todo.

Portanto, para que as entidades do terceiro setor possam continuar, e melhorar, o serviço social tão importante que já prestam se fazem muito necessárias as práticas de transparência, para que, com cada vez mais confiança da população possam receber mais recursos e, por fim, desempenhar melhor seu papel de alcançar as pessoas que o Estado não consegue.

REFERÊNCIAS

BOARD, J.; SUTCLIFFE, C.; WELLS, S. Transparency and Fragmentation: Financial Market Regulation in a Dynamic Environment. London: Palgrave Macmillan, 2002.

BRASIL, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm Acesso em 12 de janeiro de 2023

BRASIL, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm Acesso em 12 de janeiro de 2023.

Brasil, Lei Nº 4.729 de 1965, Define o crime de sonegação fiscal e dá outras providências, Brasília, DF, 1965. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14729.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%204.729%2C%20DE%2014%20DE%20JULHO%20DE%201965.&text=Define%20o%20crime%20de%20sonega%C3%A7%C3%A3o%20fiscal%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.

BRASIL, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, Disponível em: <[http:// www.planalto.gov.br/ccivil_03/ _ato2011-2014/2014/lei/113019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm)> Acesso em 12 de janeiro de 2023.

BRASIL. (1988). Constituição de República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em 12 de janeiro de 2023

BRASIL. Lei nº 9.790, de 23 março de 1999. Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. 1999. Diário Oficial da União. Acesso em 28 dezembro, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19790.htm

BRASIL. LRF (2000). Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BUSHMAN, Robert M.; PIOTROSKI, Joseph D.; SMITH, Abbie J. O que determina a transparência corporativa? **Journal of Accounting Research**, v. 42, n. 2, pág. 207-252, 2004.

CAPEZ, Fernando. Processo Penal, 16. Ed, São Paulo, Damásio de Jesus, 2006.

CARNEIRO, Alexandre de Freitas; OLIVEIRA, Deyvison de Lima; TORRES, Luciene Cristina. Accountability e prestação de contas das organizações do terceiro setor: uma abordagem à relevância da contabilidade. **Sociedade, contabilidade e gestão**, v. 6, n. 2, 2011.

Cinco ex-governadores do Rio foram presos nos últimos três anos. Agência Brasil, Brasília, 22 de março de 2019. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-03/cinco-ex-governadores-do-rio-foram-presos-ultimos-tres-anos>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Princípios fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade de auditoria e Perícia: CFC. 2016. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Manual de Procedimentos Contábeis e Prestação de Contas das Entidades de Interesse Social. Conselho Federal de Contabilidade. 2ª Reimpressão. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.cfc.org.br/uparq/Livro_manual_fund.pdf Acesso em 12 de janeiro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE- RS (CRC-RS). Terceiro Setor- Guia de orientação para o profissional de contabilidade. Porto Alegre, RS, 2018. Disponível em: http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_3setor.pdf

CUNHA, J. H. C.; MATIAS-PEREIRA, J. Captação de recursos no terceiro setor: fatores estratégicos para divulgação de informações. Revista Contemporânea de Contabilidade, v. 9, n. 18, p. 83-102, 2012.

EFRAIM, R. S. . CONTROLE E IMPROBIDADE NO TERCEIRO SETOR. Controle e Improbidade no Terceiro Setor. 01ed.Paraíba: CONPEDI, 2014, v. , p. 13.

FERREIRA, G Lucas. As Reais Causas da Crise Econômica no Brasil. Jusbrasil, 2015. Disponível em: <https://gab Lucas89.jusbrasil.com.br/artigos/335836327/as-reais-causas-da-crise-economica-no-brasil>

FIESP. Corrupção: custos econômicos e propostas de combate IC-FIESP. DECOMTEC. 2010.

FISCHER, R. M. Estado, Mercado e Terceiro Setor: uma análise conceitual das parcerias intersetoriais. Revista de Administração, São Paulo, v. 40, n. 1, p. 5-18, jan./fev./mar. 2005.

Salomão Lucas, Lava Jato completa 3 anos e soma 198 prisões; 5 políticos se tornaram réus no STF, G1, Brasília 17 de março de 2017 Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/operacao-lava-jato/noticia/lava-jato-completa-3-anos-e-soma-198-prisoas-5-politicos-se-tornaram-reus-no-stf.ghtml>

MADRIGAL, Alexis G. Transparência, controle de contas públicas e combate à corrupção. Jusbrasil, 2016. Disponível em: <https://alexismadrigal.jusbrasil.com.br/artigos/446196587/transparencia-controle-de-contas-publicas-e-combate-a-corrupcao>

- MARCOVITCH, Jacques. Da exclusão à coesão social: profissionalização do Terceiro Setor. In: IOSCHPE, Evelyn et al (Org). Terceiro Setor: desenvolvimento social sustentado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. Pag 121-130.
- MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- OLAK, P. A.; NASCIMENTO, D. T. Contabilidade para entidades sem fins lucrativos (terceiro setor). 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- OLAK, Paulo Arnaldo; SLOMSKI, Valmor; ALVES, Cássia Vanessa Olak. As publicações acadêmicas da pesquisa contábil no Brasil, no âmbito das organizações do Terceiro Setor. In: I Congresso ANPCONT 2007, 2007, Gramado. Anais eletrônicos da ANPCONT, 2007 - CDROM, 2007.
- OXFAM, 2020. Você sabe como a sonegação de impostos afeta a sociedade?. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/blog/voce-sabe-como-a-sonegacao-de-impostos-afeta-a-sociedade/#:~:text=A%20sonega%C3%A7%C3%A3o%20de%20impostos%2C%20somada,d a%20arrecada%C3%A7%C3%A3o%20anual%20da%20Uni%C3%A3o>.
- PIRES, Maria Coeli Simões. *Transparência e responsabilidade na gestão pública*. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. outubro/novembro/dezembro/2011. V.81 – n.4 – ano XXIX. p.66.
- PORTOCARRERO, Cláudia Barros. Legislação penal especial para concursos. Niterói, RJ: Impetus, 2012.
- SCHEUNEMANN, A. V.; RHEINHEIMER, I. Administração do terceiro setor [livro eletrônico] – Curitiba: InterSaberes, 2013.
- SOLDI, A. R.; HATZ, C. R.; SANTOS, G. R. dos; SILVA, M. M. da. Transparência no terceiro setor: um estudo sobre as organizações filantrópicas. Jovens pesquisadores. v. 4, n. 1 (6), p. 1-13, jan./jun., 2007.
- SONEGAÇÃO. In: DICIO, Dicionário Online de Português, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/corruptao/>
- SRINIVASAN, S. Corporate Transparency Improves For Foreign Firms in U.S. Markets. 2003.
- TONDOLO, R. R. P. Desenvolvimento de Capital Social Organizacional em um Projeto Interorganizacional no Terceiro Setor. 2014.0157 f. Tese (Doutorado em Administração). Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS. 2014.
- TONDOLO, R. R. P.; TONDOLO, V. A. G.; CAMARGO, M. E.; SARQUIS, A. B. Transparência no Terceiro Setor: Uma proposta de construto e mensuração. Espacios Públicos, v. 19, n. 47, p. 7-25, 2016.
- UNODC, 2023. Sobre a Unodc. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/sobre-unodc/index.html>